

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS

2024



município
Penacova
...no centro de Portugal

Índice

1- Introdução	2
2- Entidades do grupo autárquico, perímetro de consolidação e métodos de consolidação	2
3- Recursos Humanos	3
4- Principais Atividades Desenvolvidas	3
5- Análise económico-financeira	13
6- Demonstrações Orçamentais Consolidadas	16
7- Demonstrações financeiras consolidadas	18
8- Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas	23



1- Introdução

O Município de Penacova apresenta demonstrações consolidadas, decorrendo da obrigatoriedade preconizada no artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, o qual estipula que – sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei – os municípios, as entidades intermunicipais e as entidades associativas apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas. Para esta obrigação, o grupo autárquico é composto por um município, uma entidade intermunicipal ou uma entidade associativa municipal e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.

A informação de carácter contabilístico produzida, individualmente, por cada uma destas entidades é considerada suficiente para revelar a situação económica e financeira de cada uma delas, mas não permite traduzir, de uma forma verdadeira e apropriada, a situação económica e financeira do grupo enquanto agregado. Surge então a necessidade de se proceder a consolidação de contas, sendo o método integral o utilizado pelo Município de Penacova nas entidades em que detém percentagem de controlo superior a 50% e o método de equivalência patrimonial para as entidades em que detém uma percentagem de controlo inferior a 20%. O método integral consiste na integração no balanço e demonstração dos resultados da entidade consolidante dos elementos respetivos dos balanços e das demonstrações de resultados das entidades consolidadas. Subsequentemente a esta integração, são eliminadas todas as operações intragrupo, ou seja, operações entre as entidades que compõem o perímetro de consolidação, evitando-se desta forma a duplicação de valores.

O SNC-AP permite uniformizar os procedimentos e aumentar a fiabilidade da consolidação de contas, com uma aproximação ao SNC e ao SNC-ESNL, aplicados no contexto do setor empresarial local e das entidades do setor não lucrativo, respetivamente.

As demonstrações financeiras consolidadas do Município de Penacova foram elaboradas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para Administração Pública (SNC-AP), aprovado pelo Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

O presente relatório não contém informações da contabilidade de gestão de acordo com a NCP27, uma vez que, apesar de todas as entidades do grupo terem implementado a contabilidade de gestão, não cumprem a referida norma em toda a sua extensão.

Os valores apresentados são expressos na unidade monetária Euro.

2- Entidades do grupo autárquico, perímetro de consolidação e métodos de consolidação

O Município de Penacova detém participações em diversas empresas, municipais e intermunicipais que integram o Setor Empresarial Local (SEL), bem como outras empresas e outras entidades locais e associações. Apresentam-se no quadro 1 as entidades participadas pelo município e é indicado o respetivo método de consolidação utilizado. No atual âmbito da Lei das Finanças Locais (artigo 75.º da Lei n.º 51/2018), estabelece-se que “o grupo autárquico é composto por um município, uma entidade

Prestação de Contas Consolidadas 2024

intermunicipal ou uma entidade associativa municipal e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades”.

Quadro 1 – Entidades do grupo autárquico

Entidade	Tipo	NIPC	Capital Social	Participação	%	Incluída	Método
Ersuc - Resíduos Sólidos do Centro, SA	SA	503004405	30 875,00	30 875,00	0,36%	não	
Hotel de Penacova, SA	SA	504902903	187 500,00	20 078,64	15,00%	não	
Município, SA	SA	504475606	4 918,95	4 918,95	0,15%	sim	MEP
Sociedade de Exploração Fonte Corgas -Buçaco, SA	SA	502980389	1 246,99	1 246,99	0,07%	não	
Águas do Centro Litoral, S.A	SA	513606181	314 046,10	314 046,10	0,79%	não	
Penaparque 2- EM	EM	506963802	142 862,96	142 862,96	100,00%	sim	integral
CoimbraVita, ADR, S.A.	SA	505073480	7 485,00	0,00	1,00%	não	
APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhel Interior EIM, SA	EIM, SA	515515507	154 440,00	154 440,00	14,04%	não	
Cesab Centro de Estudos do Ambiente	ADR	502883308			2,42%	não	
ANMP	AM	501627413		5 645,46 a)	0,32%	não	
Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2	ADP	514051744		1 200,00 a)	3,23%	não	
IPN - Instituto Pedro Nunes	ACU	502790610		0,00	0,30%	não	
Associação Nacional Municípios Produt. Valorização e Qua. Prod. Trd. Port. - Qualifica	ASU	508574170		1 875,00 a)	2,21%	não	
AIRC - Associação Informática Região Centro	AM	501378669		0,00	2,62%	não	
Associação Portuguesa de Municípios Centro Histórico	AM	502131047		357,00 a)	0,54%	não	
APESB - Associação Portuguesa Engenharia Sanitária e Ambiental	ACU	501062769		100,00 a)	0,14%	não	
Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	PCDP	508354617		23 159,91 a)	4,35%	não	
Associação Arbitragem Conflitos Consumo Distrito Coimbra	EPSL	503861650		1 246,99 a)	5,29%	não	
Adesa - Associação Desenvolvimento Regional Serra do Açôr	ASFL	503508780		48 000,00 a)	16,67%	não	
Destinature - Agência para o desenvolvimento do Turismo da Natureza	EPSFL	514464747		900,00 a)	3,25%	não	
FPDCS-Federação Portuguesa Caminho de Santiago	ASFL	515645478		500,00 a)	4,55%	não	

a) quota anual de 2024

3- Recursos Humanos

O Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, define um conjunto de normas a que devem obedecer as Empresas Municipais em matéria de recursos humanos, nomeadamente no recrutamento, nas remunerações dos trabalhadores, no limite aos suplementos remuneratórios e nos apoios sociais.

O grupo autárquico, a 31 de dezembro de 2024, conta com um conjunto de colaboradores, conforme quadro abaixo indicado, de forma a realizarem as suas atividades de forma mais eficiente possível.

Quadro 2 – Trabalhadores do grupo autárquico

Entidade	Número de Colaboradores
Município de Penacova	250
Penaparque 2	18
Município	42
Total	310

4- Principais Atividades Desenvolvidas



➤ **Penaparque2, E.M.**

Constituída em 13 de janeiro de 2005, tem como objeto social a gestão e a manutenção de espaços industriais e comerciais, de parques desportivos, de espaços de estacionamento público e de investimentos turísticos (designadamente, parques de campismo) e a organização de eventos (...), tendo em vista o fornecimento de serviços que assegurem a satisfação contínua dos clientes/municípios e contribuindo para o desenvolvimento sustentado do Município.

O ano 2024 ficou marcado, mais uma vez, e por comparação com o exercício anterior, pelo aumento da atividade da empresa: instalação e início da atividade do Centro Interpretativo do Palito, em Lorvão, início a atividade da concessão da Serra da Atalhada, inauguração e início da atividade da concessão do parque de Campismo de Vila Nova, como ASA da rede internacional Campincar-park.

Um ano em que a empresa foi ativa no investimento e na melhoria e valorização dos espaços sob sua gestão, destaque para o investimento na Portela de Oliveira, quer no espaço da cafetaria, quer no Museu do Moinho Vitorino Nemésio, onde foram executados trabalhos de reparação do edifício e conservação do espólio, além da instalação de um espaço de realidade virtual dedicado à Batalha do Buçaco, também para o investimento na substituição do sistema de videovigilância e segurança contra incêndios do parque de estacionamento municipal de Penacova ou na requalificação do Parque de Campismo de Vila Nova.

O Volume de Negócios em vendas e prestações de serviços foi de €183 547,82€, um aumento de mais de 5 mil euros face a 2023, o que representa uma subida do volume de negócios contínua nos últimos 3 exercícios, sendo que se obteve neste exercício o maior volume de negócios de sempre.

No que respeita a gastos, face a 2023, os custos com pessoal tiveram um aumento de cerca de trinta mil euros, essencialmente devido à necessidade de reforço de recurso humanos para o Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão e Centro Interpretativo do Palito e aos aumentos determinados legislativamente no Salário Mínimo Nacional. Os Fornecimentos e serviços externos tiveram um decréscimo muito significativo de menos cerca de 22 mil euros em virtude de, ao contrário do que aconteceu em 2023, a empresa não ter desenvolvido qualquer atividade na área de transportes escolares.

Os resultados operacionais e líquidos foram positivos pelo quarto exercício consecutivo, algo inédito na história desta empresa municipal. O que significa 4 anos consecutivos sem necessidade de subsídios do Município para cobertura de prejuízos.

A PENAPARQUE 2, E.M., teve em 2024 a responsabilidade pela gestão dos seguintes equipamentos/atividades municipais, os quais constituem áreas de atividade para efeitos do presente relatório:

- Parque Industrial da Espinheira e Cantina da Penaparque;
- Estacionamento Público: Parque de Estacionamento Municipal de Penacova;
- Gestão das Zonas de estacionamento público de duração limitada na vila de Penacova;
- Parque de Campismo Municipal de Vila Nova;
- Portela de Oliveira: Museu do Moinho e Cafetaria da Portela de Oliveira;
- Posto de Turismo de Penacova;



- Posto de Turismo da N2;
- Bar do Reconquinho;
- Café Turismo;
- Bar 21;
- Restaurante das Piscinas de Penacova;
- Restaurante Panorâmico;
- Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão;
- Centro Interpretativo do Palito;
- Equipa Espaços Verdes;
- Complexo Turístico da Serra da Atalhada.

Cada uma destas atividades, respeita às seguintes áreas previstas no objeto social da empresa:

- Área de intervenção da gestão e manutenção de espaços industriais e comerciais;
- Área de intervenção da gestão e manutenção de espaços de estacionamento público;
- Área de intervenção da gestão e manutenção de investimentos turísticos e restauração;
- Gestão e Manutenção de Espaços Verdes e de Lazer;
 - Parque Industrial da Espinheira.

A taxa de ocupação do Parque Industrial da Espinheira manteve-se em 2024, tal como em 2023, com uma taxa de ocupação de 100%.

À data a PENAPARQUE 2 – Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M. continua com lista de espera para arrendamento dos seus espaços localizados no Parque Industrial da Espinheira, com constante procura e manifestação de interesse por parte de empresas.

Em relação ao edifício administrativo, a taxa de ocupação em 2024 foi plena graças à intensa utilização das salas para formação pela APPACDM.

Em termos de resultados, a gestão do Parque Industrial da Espinheira apresenta em 2024 um resultado positivo, superior ao de 2023, de 22 545,54€ Realçando-se o aumento verificado nos proveitos com rendas de pavilhões e rendas de salas do Ed. Administrativo, face ao ano anterior

- Cantina da Penaparque

A Cantina da Penaparque, que serve os funcionários das empresas instaladas no Parque Industrial da Espinheira e funcionários do Município, e em geral trabalhadores de empresas localizadas nas redondezas, apesar da maior subida nas vendas dos últimos 5 anos, e de terem atingido o valor mais alto por comparação com qualquer um dos anos desse período, continua com receitas significativamente abaixo do período pré pandémico.



Certo é que o aumento das vendas se deve ao esforço que tem sido desenvolvido no sentido de divulgar previamente a ementa semanal da cantina junto dos interessados e ter disponíveis pratos com potencialmente melhor aceitação.

Apesar disso, é inegável que o valor das receitas está abaixo do desejável, o que, a par do peso dos gastos, com pressão do aumento dos custos, quer do pessoal (fruto da atualização do SMN) quer de outros, inclusive do custo das mercadorias vendidas e meterias consumidas, tem conduzido a sucessivos resultados negativos ao longo dos anos.

➤ Estacionamento Público

Incumbe à PENAPARQUE 2, E.M. a gestão de áreas de estacionamento público de duração limitada pago na Vila de Penacova e do Parque de Estacionamento Municipal de Penacova. Gestão que inclui as lojas e espaços destinados a comércio e serviços existentes no edifício do referido Parque de Estacionamento.

No conjunto desta atividade, não obstante avaria do sistema de controlo do Parque de Estacionamento Municipal de Penacova em virtude de falha de tensão da corrente elétrica, que implicou a não cobrança de taxas de estacionamento neste espaço por mais de um mês, as receitas em taxas de estacionamento cobradas pela Penaparque, no global, foram as melhores de sempre.

➤ Áreas de estacionamento público de duração limitada pago na Vila de Penacova

Em 2024 os parcómetros estiveram em pleno funcionamento, ininterruptamente todo o ano, o que se traduziu num aumento das receitas e num resultado positivo de 3 637,53€.

Deve realçar-se o contributo que a instalação dos novos parcómetros (em 2022), deram para a regulação do estacionamento na vila de Penacova e para o aumento das receitas desta atividade, que são hoje 232% superiores ao período pré pandémico (2019).

As despesas dizem respeito, essencialmente, à amortização dos equipamentos.

➤ Parque de Estacionamento Municipal de Penacova

O Parque de Estacionamento Municipal de Penacova apresenta, em 2024, um resultado positivo, conforme se ilustra no quadro 4 abaixo.

As receitas com cobrança de taxas de estacionamento, apesar das avarias e impossibilidade de cobrança por vários dias, ficaram acima das receitas do ano anterior, assim como as receitas com avenças. As receitas com taxas de estacionamento e avenças foram as mais altas de sempre.

➤ Parque de Campismo Municipal

Em parceria com a concessionária CAMPINGCAR-PARK, foram realizadas obras de requalificação e adequação do espaço à função: parqueamento dedicado a autocaravanas e vans. Tendo sido inaugurada em 2024 a Área de Serviço de Autocaravanas Campingcar-park, a segunda em Portugal de uma rede europeia de mais de 500 áreas de serviço da mesma cadeia.

Depois de muitos anos estagnado e subaproveitado, o parque passou a integrar uma rede europeia de instalações avançadas para autocaravanismo, tirando partido da sua localização privilegiada junto à rota N2.

As receitas do parque em 2024 constituíram-se por rendas recebidas do novo concessionário, e as despesas por gastos com as instalações que contratualmente coube à empresa municipal assegurar, com destaque para gastos excecionais com reparação de partes das instalações e sua preparação para a abertura, que ocorreu em 17 de julho. Gastos acrescidos que concorreram para o resultado negativo verificado no ano.

➤ Museu do Moinho

A PENAPARQUE 2, E.M. assegura a gestão e dinamização do Museu do Moinho, sito na Portela de Oliveira, freguesia de Sazes de Lorvão, junto ao conjunto de moinhos vento ali existentes. Museu que, com



o moinho Vitorino Nemésio, devidamente recuperado e em funcionamento, constituem um núcleo museológico único no panorama nacional, que ostenta um relevante acervo de peças/utensílios relacionados com os moinhos e permite compreender não só o funcionamento destas estruturas de moagem como toda a cultura e vivências com eles relacionadas.

A gestão deste espaço é feita ao abrigo de Contrato Programa de Gestão de Infraestruturas Turísticas, celebrado com o Município de Penacova, que assegura o financiamento da atividade que não seja coberto pela bilheteira do museu e pelas vendas de material promocional.

Em 2024, as visitas ao Museu do Moinho aumentaram face a 2023, com mais 2094 Visitantes, apesar do museu ter estado encerrado durante o mês de janeiro, fevereiro e metade de março, para obras de renovação e operação de conservação do espólio.

No entanto, no que concerne a visitas, o número de visitantes, sobretudo nos meses de maior fluxo de visitas, está ainda longe do período pré-pandemia, o que se espera seja ultrapassado com maior publicidade e iniciativas na Portela de Oliveira.

A melhoria continua da Portela de Oliveira, com mais espaços de pick nic, renovação do espaço de cafetaria, e limpeza da envolvente aos moinhos, são um contributo para que o numero de visitantes continue a aumentar.

Em termos de resultados financeiros, este centro de custos apresenta um resultado negativo de - 14.106,44€, o que significa uma melhoria significativa face a 2023. Esta melhoria deve-se sobretudo ao aumento das verbas transferidas pelo Município ao abrigo do contrato programa, em cerca de mais - 6 181,83€. Por contraposição dos gastos, que tiveram um aumento nos gastos com pessoal (devidos ao aumento legislativo do SMN e afetação mais tempo de pessoal) e ao aumento dos outros gastos (limpeza, serviços especializados de conservação e restauro e material de escritório), sendo que, no caso, releva especialmente o gasto com operação de conservação do espólio.

➤ Cafetaria do Moinho

A cafetaria do moinho, que integra o complexo da Portela de Oliveira e cuja gestão está atribuída a esta Empresa Municipal, foi concessionada a um privado e reabriu no ano de 2023, depois de um longo período abandonada. Sendo que, nos termos das condições da concessão, não há lugar a pagamento de rendas pelo concessionário nos primeiros 4 anos (até fevereiro de 2027), por contrapartida de todas as despesas de requalificação, reparação e adaptação interiores do espaço serem suportadas por aquele.

Os trabalhos de reparação e conservação exteriores são da responsabilidade desta empresa municipal, razão pela qual o resultado é negativo - conforme quadro abaixo -, uma vez que a empresa não auferiu rendas no ano e suportou gastos, que nos termos contratuais são sua obrigação suportar.

➤ Mosteiro de Lorvão

Em 2019, a Penaparque 2, EM assumiu, através de contrato programa celebrado com o Município de Penacova, a responsabilidade pela gestão e dinamização das visitas ao Mosteiro de Lorvão, o qual passou a vigorar em janeiro de 2020. A Penaparque 2 passou a assegurar o serviço de guia e apoio aos visitantes neste monumento nacional, que é um dos maiores mosteiros portugueses, que encerra valiosíssimos tesouros artísticos e culturais.

Em julho de 2023 entrou em funcionamento o Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão.

Em julho de 2024 entrou em funcionamento o Centro Interpretativo do Palito, situado na Casa do Monte, em Lorvão, fora do conjunto edificado do mosteiro mas a ele histórica e funcionalmente ligado. Trata-se de um novo espaço museológico dedicado à singular atividade da manufactura dos palitos, que teve origem no Mosteiro de Lorvão e à qual se dedicaram muitas gerações de habitantes da Freguesia de Lorvão.

O Centro Interpretativo do Mosteiro e o Centro Interpretativo do Palito, alteraram completamente o conceito de visita ao Mosteiro de Lorvão, com melhoria muito significativa da oferta turística, museológica e cultural,



consubstanciada no enriquecimento do circuito de visita: espaços museológicos de excelência, espaço dedicado à receção dos visitantes e loja para venda de material de divulgação do Mosteiro e do património cultural do concelho. Tudo isto trouxe novas exigências, desde logo reforço dos recursos humanos e desafios à gestão.

Em 2024 verificou-se, mais uma vez, aumento das visitas relativamente ao ano anterior. Registaram-se um total de 6858 visitas (pagas e não pagas). As visitas pagas foram 5207, que comparam com as 4388 registadas em 2023.

Em termos financeiros, a atividade teve um resultado positivo de 1.300,57€, devendo destacar-se o aumento de receitas próprias, quer de entradas/bilhética, com um valor superior ao ano anterior em mais de 3.000,00€, quer de vendas de merchandising, com um valor superior ao ano anterior em mais de 2.000,00€.

Do lado dos gastos, o destaque vai para o aumento dos custos com pessoal, o que se deve, por um lado, ao ajustamento dos gastos em recursos humanos afetos a este centro de custos, em consonância com a necessidade e exigência de funcionamento do Centro interpretativo, que funcionou todo o ano em 2024 e também com o facto de ter aumentado o salário mínimo nacional.

Já o Centro Interpretativo do Palito teve um resultado negativo de -7.190,54€.

➤ Posto de Turismo de Penacova

Ao abrigo do Contrato Programa para a gestão de Infra-Estruturas Turísticas, a empresa tem a responsabilidade pela gestão do Posto de Turismo de Penacova, onde é feito o atendimento a visitantes, promovendo e dando informação sobre os pontos de interesse turístico, eventos e oferta concelhia em animação turística, alojamento e restauração.

2024 fica marcado pelo facto do Posto de Turismo de Penacova ter sido transferido para a Casa das Artes Martins da Costa, em melhores condições de instalação, melhor articulação com atividades do Município e funcionalidade.

Em 2024 registou-se um aumento do número de turísticas que procuraram o Posto de Turismo – mais 276 - por comparação com 2023. Trata-se de uma inversão na tendência que se vinha verificando nos últimos anos em que, fruto da entrada em funcionamento do Posto de Turismo N2, muita da procura até aqui existente no Posto de Turismo da Vila de Penacova, passou a dirigir-se a este novo local de atendimento a visitantes. O que se verifica agora é um aumento de turistas atendidos nos dois postos de turismo.

Em termos financeiros, o resultado foi negativo em 2024, no valor de -7.666,45 €. Uma melhoria face ao ano anterior, em virtude, essencialmente, do ajustamento do financiamento proveniente do contrato programa celebrado com o Município, que passou de € 7.223,12 em 2023 para € 13.404,89 em 2024. Realce para o aumento das vendas de merchandising, em continuidade com a tendência que se verifica desde 2022. Há aumento dos gastos com pessoal, motivados pelo aumento do SMN.

➤ Posto de Turismo EN2

Desde janeiro de 2022 a empresa tem a responsabilidade pela gestão do Posto de Turismo da Estrada Nacional 2, ao abrigo do Contrato Programa para Gestão de Infraestruturas Turísticas.

Neste posto de turismo é feito o atendimento a visitantes, sobretudo os transeuntes da “Rota N2” que atravessa o nosso concelho, promovendo e dando informação sobre os pontos de interesse turístico, eventos e oferta concelhia em animação turística, alojamento e restauração.

O Posto de Turismo entrou em funcionamento no final de fevereiro de 2022, e tem sido promovido a dinamizado como a porta de entrada no Concelho de Penacova para todos aqueles que cruzam a Nacional 2. Designadamente, são vendidos bilhetes para o Mosteiro de Lorvão e para o Museu do Moinho.

Prestação de Contas Consolidadas 2024

2024 foi o terceiro ano de funcionamento desta infraestrutura de apoio ao turismo, tendo sido atendidas neste ano, um total de 4615 turistas ou visitantes, mais 1365 do que no ano anterior.

O resultado financeiro respeitante à gestão desta infraestrutura, foi negativo em -12.091,33 €, o que representa uma melhoria face ao ano anterior. Devido essencialmente ao ajustamento da verba transferida pelo Município ao abrigo do contrato programa, que passou de 7 223,14 € em 2023 para 13 404,97 € em 2024.

- Infraestruturas de Restauração e de Bebidas: Café Turismo, Restaurante Piscinas de Penacova, Restaurante Panorâmico e Snck-bar do Reconquinho

Através de contrato programa celebrado com o Município de Penacova, foi atribuída à Penaparque a gestão do espaço Café Turismo, Restaurante Piscinas de Penacova, Snck-bar do Reconquinho e Restaurante Panorâmico.

Em 31 de dezembro de 2024, todos estes estabelecimentos se encontravam em plena exploração, com exceção do Restaurante Panorâmico, cujo contrato de concessão terminou em fevereiro, tendo o concessionário optado por não renovar o contrato.

Todos estes espaços de restauração e bebidas têm a respetiva exploração concessionada a privados, sendo proveitos da empresa as rendas provenientes de cada um dos contratos de concessão e gastos as intervenções que, nos termos contratuais, hajam de ser feitas pela Penaparque, designadamente na reparação e manutenção dos espaços.

No ano de 2024, a empresa logrou obter resultado positivo em praticamente todas estas concessões.

- Bar 21

A PENAPARQUE 2, E.M. tem atribuída a gestão do "Bar 21", situado na área de repouso junto ao IP3, nó de Penacova. Tal como acontece relativamente a todos os espaços de restauração e bebidas sob a sua gestão, a exploração deste estabelecimento encontra-se concessionada a um privado.

Em termos de resultados, eles constituem-se, do lado dos proveitos, pelas rendas e despesas de exploração pagas pelo concessionário, e do lado dos gastos, pelas intervenções que contratualmente são da responsabilidade desta Empresa Municipal.

No ano de 2024 não teve lugar qualquer intervenção da empresa nesta concessão, que originasse gastos.

- Gestão de espaços verdes e de lazer

Em 01 de janeiro de 2022 a empresa, ao abrigo de contrato programa com o Município de Penacova, assumiu a manutenção e limpeza de espaços verdes, designadamente os trilhos de natureza e percursos pedestres, Jardim do Mosteiro de Lorvão e espaços exteriores/ajardinados das Escolas do concelho e espaços da ASA de Vila Nova, através de equipa de operacionais constituída para o efeito (doravante designada por Equipa Espaços Verdes).

Esta empresa cumpre a exigente tarefa de manter os espaços ajardinados das escolas, todos os percursos de trilhos de natureza e pedestres do concelho, jardim do Mosteiro de Lorvão, espaço de lazer da Portela de Oliveira e exterior do Parque Industrial da Espinheira e ASA de vila Nova, devidamente limpos e tratados. A que se junta a limpeza mensal do espaço da feira da Espinheira.

2024 foi um ano particularmente exigente, atendendo a que as condições climáticas favoreceram o crescimento de vegetação e a obstrução dos trilhos sob gestão da equipa. A que acresce o facto dos trilhos



serem cada vez mais utilizados em atividades do Município e das associações do concelho, que tiveram um grande crescimento em 2024. Só foi possível cumprir de forma satisfatória os objetivos desta equipa e deste serviço da empresa graças ao recurso a prestadores de serviço externos.

Em 2024 o contrato programa não cobriu todos os gastos desta atividade, o que se traduziu num resultado financeiro negativo, de -10.231,34€. Para o que contribuiu o aumento dos gastos com pessoal, relacionados com o aumento do SMN, e o aumento dos gastos com prestadores de serviços externos.

➤ **Complexo Turístico da Serra da Atalhada**

Por deliberação dos órgãos Municipais do Município de Penacova, foi afeta à Penaparque a gestão do Complexo Turístico da Serra da Atalhada. Espaço turístico de enorme interesse patrimonial e paisagístico, cujas infraestruturas se encontravam abandonadas e em degradação desde 2013.

Tendo em conta a necessidade urgente de pôr cobro à degradação deste património e de o aproveitar e valorizar, enquanto espaço turístico diferenciador e com alto potencial de atratividade para o território, foi decidida a concessão da sua exploração a privados, em condições que propiciam a sua recuperação e reabilitação por parte desses privados. Foi neste sentido que se lançou em 2023 concurso para a concessão deste espaço singular, pressupondo, em termos genéricos, investimentos de requalificação e reabilitação por parte do concedente privado, contra a carência do pagamento de rendas durante o período de 5 anos.

Em 2023 deu-se a contratualização da nova concessão, e em 2024 o concessionário iniciou obras de reabilitação, tendo o complexo entrado em exploração ainda neste ano, com a atividade de alojamento turístico em dois dos moinhos convertidos, que receberam obras de recuperação e ficaram aptos a receber turistas.

Esta atividade teve escassa expressão financeira em 2024, uma vez que apenas foi faturada a renda variável contratualmente estabelecida, correspondente a 5€ por cada dormida vendida no ano.

➤ **Municipia, Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A.**

Foi constituída a 18 de outubro de 1999, tendo como objeto social a produção de cartografia, topografia e ortofotomapas, a conceção e a gestão de sistemas de informação geográfica, a produção e a comercialização de dados, o desenvolvimento e a gestão de projetos de Internet e Intranet e a conceção, edição e comercialização de publicações.

O exercício económico de 2024 ficou marcado pela inversão dos resultados financeiros confirmando a estimativa da evolução dos resultados anteriormente previstos. Registamos um comportamento de enorme melhoria nos principais indicadores e apresentamos resultados positivos do exercício.

O volume de negócios cresce 49%, o resultado líquido cresce 114%, o volume de negócios por trabalhador cresce 49%, a liquidez geral situa-se em 1,69. A Autonomia Financeira é de 63% e a Solvabilidade apresenta um crescimento de 1% situando-se em 1,81. A evolução dos indicadores reflete o esforço de reversão dos resultados de 2023, apesar do contexto de recessão generalizado do mercado nacional e internacional.

Se analisarmos a estrutura de faturação desde 2000, é visível a importância dos projetos com não acionistas, privados e mercado internacional. O peso médio da faturação ao acionista Oeiras desde a



constituição da Município (2000-2024) foi de 7,2%. O peso médio da faturação dos acionistas (sem Oeiras) foi de 18,10% não acionistas 44,6%, privados 18,10% e mercado internacional 12,10%.

Em 2024, a faturação do acionista Oeiras representa 4,1% do total da faturação e os restantes acionistas 7,19%. Resulta daqui a evidência da independência da empresa relativamente à estrutura acionista. Desde o princípio do século, foi evidente este fenómeno da relação dos acionistas para com a empresa. Apesar de todos os esforços despendidos para a sua reversão, a faturação da empresa, com clientes não sócios, tem vindo a aumentar.

Os municípios devem, pela sua natureza e na prossecução das respetivas atribuições liderar a Agenda dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, no interesse próprio e específico das respetivas populações.

A Transformação Digital das Cidades é seguramente o desafio nuclear de um Contrato no qual se defina a missão e o conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local a prosseguir pela Município enquanto entidade vinculada à prossecução do interesse público ao contrário das empresas suas concorrentes no mercado.

A Transformação Digital das Cidades tem que ter um propósito. E esse é o desafio que se coloca hoje aos acionistas desta empresa municipal, se assim for entendido, prosseguir esse objetivo de forma externalizada com a Município.

As alterações climáticas são um problema global que exige respostas concertadas a nível global e ações adequadas a nível local. A transformação digital constitui uma ferramenta de integração de dados e inteligência que oferece a capacidade analítica necessária à monitorização das emissões e das políticas e medidas setoriais neste âmbito, bem como a avaliação da sua adequação e viabilidade, quer em termos de impacto, quer em termos de resultados.

A mitigação é um esforço global onde as obrigações dos municípios na monitorização e comunicação para avaliar e garantir que as medidas que estão a ser implementadas estão a dar resposta aos objetivos que são definidos internacionalmente, assume cada vez maior importância.

Os objetivos de neutralidade climática da União Europeia até 2050, as metas climáticas da União Europeia para 2030 e o Acordo de Paris estão na base do reforço do quadro Financeiro Plurianual da União Europeia para 2021-227 e do Next Generation EU. Os municípios têm que reforçar o seu protagonismo alinhados e beneficiando dos financiamentos disponibilizados.

Os Municípios têm na Município o suporte para o alinhamento com a agenda global de transformação digital "TO A SMARTER; MORE SUSTAINABLE WORLD WITH DIGITAL SOLUTIONS AT ITS CORE".

A Município não abdica da responsabilidade na promoção da cidadania com soluções diferenciadoras únicas, promovendo o papel das tecnologias digitais em 25 anos de existência.

Aos nossos acionistas deixamos o desafio de descolar sem receio da normalidade e assumir o papel de protagonista da inovação, desenhando um plano de transformação digital da cidade com objetivos estratégicos diferenciadores, com propósito.





5- Análise económico-financeira

Um dos objetivos essenciais do relato financeiro das entidades públicas no âmbito do SNC-AP é proporcionar informação útil aos seus leitores/utilizadores para efeitos de responsabilização pela prestação de contas e para a tomada de decisões.

Seguidamente iremos analisar o balanço e a demonstração de resultados consolidados.

Balanço

Em 2024 o ativo das contas consolidadas do Município de Penacova atingiu os 54.827.516,97€, o que representa um aumento de 3.499.948,04€ face ao ano anterior (6,82%). Do total do ativo, 85,70% constitui o ativo não corrente e 14,30% o ativo corrente.

Quadro 3 – Evolução do ativo

Componente do Ativo	2024	2023	Δ 2024/2023
Ativos fixos tangíveis	45 933 520,48	45 681 863,43	0,55%
Propriedades de Investimento	24 537,87	24 537,87	0,00%
Ativos intangíveis	146 489,22	115 663,40	26,65%
Participações Financeiras	881 307,01	880 990,86	0,04%
Ativo não corrente	46 985 854,58	46 703 055,56	0,61%
Inventários	123 597,27	118 290,51	4,49%
Devedores p/ transferências e subsídios não	484 402,61	567 082,05	-14,58%
Cientes, contribuintes e utentes	245 276,30	52 701,94	365,40%
Estado e outros entes públicos	146 566,32	2 204,82	6547,54%
Outras contas a receber	2 170 169,82	2 204 065,06	-1,54%
Diferimentos	8 943,38	6 857,26	30,42%
Caixa e depósitos	4 662 706,69	1 673 311,73	178,65%
Ativo corrente	7 841 662,39	4 624 513,37	69,57%
Total do ativo	54 827 516,97	51 327 568,93	6,82%

Os ativos fixos tangíveis representam 83,78% do total do ativo e registaram um aumento de 301.657,05€.

O Estado e outros entes públicos registaram um aumento, devido ao pedido de reembolso de iva solicitado.

Os devedores p/ transferências e subsídios registaram uma diminuição face ao anterior de 14,58%. O Saldo de disponibilidades teve um aumento de 178,65% face ao ano anterior, tendo mantido os pagamentos a fornecedores sem atraso.

Em relação ao passivo, as contas consolidadas do Município fecharam com um valor 9.631.174,29€, sendo constituído em 49,67% por passivo não corrente e em 50,33% por passivo corrente.

Prestação de Contas Consolidadas 2024

Quadro 4 – Evolução do passivo

Componente do Passivo	2024	2023	Δ 2024/2023
Provisões	274 148,54	322 627,94	-15,03%
Financiamentos Obtidos	4 062 259,27	4 046 436,29	0,39%
Outras contas a pagar	447 131,64	383 324,68	16,65%
Passivo não corrente	4 783 539,45	4 752 388,91	0,66%
Credores por transferências e subsídi	2 850,00	147 437,86	-98,07%
Fornecedores	251 349,86	489 665,53	-48,67%
Estado e outros entes públicos	144 286,18	125 840,97	14,66%
Financiamentos Obtidos	342 556,12	289 084,19	18,50%
Fornecedores de investimento	48 014,16	19 009,03	152,59%
Outras contas a pagar	896 032,25	894 917,10	0,12%
Diferimentos	3 162 546,27	1 121 700,49	181,94%
Passivo Corrente	4 847 634,84	3 087 655,17	57,00%
Total do passivo	9 631 174,29	7 840 044,08	22,85%

Comparando com o período homólogo, o total do passivo consolidado registou um aumento de 22,85% relativo ao ano 2023, equivalendo, em termos absolutos, a 1.791.130,21€.

Os financiamentos obtidos registaram um aumento de 69.294,91€, fruto da utilização de capital dos empréstimos contratualizados com a CGD e CCAM, para as obras das Infraestruturas afetadas pelas Cheias e Inundações, Estrada Miro Tamanco e início da utilização do empréstimo para a obra da 1ª fase do Saneamento em Figueira de Lorvão.

De realçar que os fornecedores c/c consolidados registaram uma diminuição de 48,67% e os fornecedores de investimento consolidados um aumento de 152,59%, no entanto em termos absolutos apenas 29.005,13€. O Estado e outros entes públicos registaram um acréscimo de 14,66%, que corresponde a contribuições para a CGA e TSU, a retenções de IRS.

As outras contas a pagar tiveram um acréscimo de 0,12%. que se deve essencialmente à especialização dos gastos com férias, subsídio de férias e encargos e faturas com data de 2025, cujos gastos ocorreram em 2024.

Quadro 5 – Evolução do Património Líquido

Componente do Património Líquido	2024	2023	Δ 2024/2023
Património/Capital	9 717 312,48	9 717 312,48	0,00%
Reservas	1 169 525,27	1 169 525,27	0,00%
Resultados transitados	13 071 163,81	14 393 256,61	-9,19%
Ajustamentos em ativos financeiros	984,99	2 341,39	-57,93%
Outras variações no Património Líquido	21 232 358,24	19 780 055,19	7,34%
Resultado líquido	4 997,89	-1 574 966,09	100,32%
Total	45 196 342,68	43 487 524,85	3,93%

O património líquido consolidado registou um aumento de 3,93%. Este acréscimo deve-se essencialmente às outras variações no património líquido e no resultado líquido.



Demonstração de resultados

O resultado líquido consolidado ascende a 4.997,89€. De seguida, apresentamos a evolução dos gastos e dos rendimentos consolidados.

Quadro 6 – Evolução de gastos

Gastos	2024	2023	Δ2024/2023
CMVMC	799 764,08	319 760,80	150,11%
Fornecimentos e Serviços Externos	5 209 490,78	3 805 451,93	36,90%
Gastos com pessoal	5 737 016,65	5 443 854,08	5,39%
Transferências e subsídios concedidos	2 485 008,41	2 407 374,35	3,22%
Provisões(aumentos/reduções)	0,00	0,00	0,00%
Imparidades de Dívidas a receber (perdas/reversões)	8 501,15	6 820,24	24,65%
Imparidades de investimentos não depreciáveis/amortizáveis	0,00	0,00	0,00%
Outros Gastos	208 819,87	156 722,81	33,24%
Gastos /reversões de depreciação e amortização	2 184 676,90	2 247 338,07	-2,79%
Juros e gastos similares suportados	208 747,17	163 057,11	28,02%
Gastos Imputados de entidades controladas, associadas ..	0,00	0,00	0,00%
Total	16 842 025,01	14 550 379,39	15,75%

Analisando o quadro dos gastos, podemos concluir que houve um aumento de 2.291.645,62€ corresponde a 15,75%. O maior aumento verificado em termos absolutos foi nos Fornecimentos e Serviços Externos, associado não só com transferência de competências na área da saúde, mas também, com a gestão direta do município dos sistemas de água, águas residuais e resíduos sólidos urbanos desde 1 de maio de 2024. Logo de seguida o CMVMC relacionado com a aquisição de água para venda. Os juros e gastos similares suportados com 28,02%. Os gastos com o pessoal registaram um aumento de 5,39%, referente aos aumentos normais da função pública, ao pagamento do suplemento de salubridade e penosidade, e também aos gastos associados com o pessoal da transferência de competências na área da saúde.

As depreciações do exercício registaram uma diminuição de 2,79% face ao ano anterior.

Apresenta-se de seguida, a análise aos rendimentos de 2024.

Quadro 7 – Evolução dos rendimentos

Rendimentos	2024	2023	Δ2024/2023
Vendas e prestações serviços	1 673 196,36	396 350,38	322,15%
Impostos, contribuições e taxas	2 392 413,88	1 727 760,21	38,47%
Transferências e Subsídios Obtidos	10 632 039,53	8 944 101,64	18,87%
Outros Rendimentos	2 063 874,53	1 868 025,53	10,48%
Juros e rendimentos similares obitos	0,00	4 284,79	100,00%
Provisões (aumentos/reversões)	56 336,02	901,00	6152,61%
Trabalhos para a própria entidade	11 259,85	12 757,89	-11,74%
Imparidades de Investimentos não depreciáveis/amortizações (perdas/reversões)	66,06	16,21	0,00%
Rendimentos Imputados de entidades controladas, associadas ..	18 137,63	21 407,55	100,00%
Total	16 847 323,86	12 975 605,20	29,84%

Os rendimentos e ganhos consolidados registaram um aumento de 29,84% face ao ano anterior. Em termos absolutos, o maior aumento verificado foi nas transferências e subsídios obtidos 1.687.937,89€. Registou-se também um aumento de 322,15% na venda e prestação de serviços, tal como foi explicado nos gastos, também os rendimentos tem um aumento associado á venda água, tarifas de tratamento de águas residuais

Prestação de Contas Consolidadas 2024

e recolha de resíduos sólidos urbanos, com a gestão a 100% destes sistemas desde 1 de maio de 2024. Os impostos e taxas também registaram um aumento de 38,47%, associado ao aumento do IMI e do IMT.

6- Demonstrações Orçamentais Consolidadas

Município de Penacova					
Demonstração Consolidada do Desempenho Orçamental					
Rubrica RECEBIMENTOS	31-12-2024	31-12-2023	Rubrica PAGAMENTOS	31-12-2024	31-12-2023
Saldo da gerência anterior	1 673 311,73	753 402,78			
Operações Orçamentais (1)	1 289 956,31	282 478,83			
Restituição do saldo por. Orçamentais					
Operações tesouraria (A)	383 355,42	470 923,85			
Receita corrente	16 416 763,32	11 790 311,87	Despesa corrente	13 938 666,01	11 464 760,98
R1 Receita Fiscal	1 981 749,63	1 565 627,33	D1 Despesa com Pessoal	6 031 615,37	5 587 074,45
R1.1 Impostos Diretos	1 981 749,63	1 565 627,33	D1.1 Remunerações Certas e Permanentes	4 728 428,19	4 315 633,79
R1.2 Impostos Indiretos			D1.2 Abonos Variáveis ou Eventuais	220 437,83	166 467,34
R2 Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde			D1.3 Segurança Social	1 082 749,35	1 104 973,32
R3 Taxas, multas e outras penalidades	159 324,46	135 658,65	D2 Aquisição de Bens e Serviços	5 688 380,33	3 910 920,16
R4 Rendimentos de propriedade	876 058,66	853 224,82	D3 Juros e Outros Encargos	212 127,52	120 883,27
R5 Transferências e Subsídios Correntes	10 945 423,27	8 776 357,17	D4 Transferências e Subsídios Correntes	1 785 364,19	1 629 544,71
R5.1 Transferências Correntes	10 945 423,27	8 776 357,17	D4.1 Transferências Correntes	1 606 589,79	1 459 707,58
R5.1.1 Administrações Públicas	10 945 423,27	8 477 426,33	D4.1.1 Administrações Públicas	472 078,20	394 062,32
R5.1.1.1 Administração Central - Estado	10 906 280,88	8 441 584,01	D4.1.1.1 Administração Central - Estado		
R5.1.1.2 Administração Central - Outras Entidades	39 162,59	35 842,32	D4.1.1.2 Administração Central - Outras Entidades		
R5.1.1.3 Segurança Social			D4.1.1.3 Segurança Social		
R5.1.1.4 Administração Regional			D4.1.1.4 Administração Regional		
R5.1.1.5 Administração Local			D4.1.1.5 Administração Local	472 078,20	394 062,32
R5.1.2 Exterior - EU			D4.1.2 Instituições Sem Fins Lucrativos	913 968,77	592 542,37
R5.1.3 Outras	0,00	298 930,84	D4.1.3 Famílias	219 169,70	172 483,22
R5.2 Subsídios Correntes			D4.1.4 Outras	1 331,12	300 589,67
R6 Venda de bens e serviços	1 430 058,54	453 062,48	D4.2 Subsídios Correntes	178 794,40	169 837,13
R7 Outras Receitas Correntes	23 148,76	6 380,42	D5 Outras Despesas Correntes	241 077,60	206 328,39
Receita capital	4 675 275,75	2 936 810,38	Despesas capital	3 293 666,93	3 048 022,85
R8 Venda de bens investimento	9 368,82	16 721,24	D6 Aquisição de bens de capital	2 430 922,83	2 369 824,89
R9 Transferências e Subsídios de Capital	4 665 906,93	2 919 889,14	D7 Transferências e Subsídios de Capital	862 743,10	679 197,96
R9.1 Transferências Capital	4 665 906,93	2 919 889,14	D7.1 Transferências de Capital	862 743,10	679 197,96
R9.1.1 Administrações Públicas	4 665 906,93	2 919 889,14	D7.1.1 Administrações Públicas	648 804,29	595 584,95
R9.1.1.1 Administração Central - Estado	4 652 299,54	2 918 653,92	D7.1.1.1 Administração Central - Estado		
R9.1.1.2 Administração Central - Outras Entidades			D7.1.1.2 Administração Central - Outras Entidades		
R9.1.1.3 Segurança Social			D7.1.1.3 Segurança Social		
R9.1.1.4 Administração Regional			D7.1.1.4 Administração Regional		
R9.1.1.5 Administração Local	13 607,39	1 235,22	D7.1.1.5 Administração Local	648 804,29	595 584,95
R9.1.2 Exterior - EU			D7.1.2 Instituições Sem Fins Lucrativos	200 240,10	87 102,30
R9.1.3 Outras			D7.1.3 Famílias	13 698,71	16 510,71
R9.2 Subsídios de Capital			D7.1.4 Outras		
R10 Outras Receitas Capital			D7.2 Subsídios de Capital		
R11 Reposições não abatidas ao pagamento	332,55	5 169,18	D8 Outras Despesas Capital		
Receita efetiva (2)	20 091 371,82	14 732 091,43	Despesa efetiva (5)	17 232 230,94	14 503 773,83
Receita não efetiva (3)	368 339,66	1 017 648,98	Despesa não efetiva (6)	289 044,65	238 489,10
R12 Receita com ativos financeiros			D10 Despesa com ativos financeiros		
R13 Receita com passivos financeiros	358 339,56	1 017 648,98	D11 Despesa com passivos financeiros	238 489,10	238 489,10
Soma (4)= (1)+(2)+(3)	21 739 667,49	16 032 219,24	Soma (7)= (5)+(6)	17 521 275,59	14 742 262,93
Operações de tesouraria (B)	161 226,29	100 289,52	Operações de Tesouraria (C)	100 266,92	187 868,06
			Saldo para a gerência seguinte	4 662 706,89	1 673 311,73
			Operações orçamentais (8)=(4)-(7)	4 218 391,90	1 289 956,31
			Operações de tesouraria (D)=(A)+(B) - (C)	444 314,79	383 355,42
			Saldo global (2)-(5)	2 859 140,88	228 317,60
			Despesa Primária	17 020 103,42	14 382 890,56
			Saldo Corrente	1 477 198,31	395 560,89
			Saldo Capital	1 381 609,82	-112 412,47
			Saldo Primário	3 071 268,20	349 200,87
			Receita total (1)+(2)+(3)	21 739 667,49	16 032 219,24
			Despesa Total (5)+(6)	17 521 275,59	14 742 262,93



Município de Penacova

Demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza

Rubrica	Liquidações	31-12-2024	31-12-2023	Rubrica	Obrigações	31-12-2024	31-12-2023
	Receita corrente	765 670,37	562 162,14		Despesa corrente	276 617,03	635 611,67
R1	Receita Fiscal			D1	Despesa com Pessoal	141 720,14	124 729,11
R1.1	Impostos Diretos			D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	56 652,07	54 064,30
R1.2	Impostos Indiretos			D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	5 852,14	2 388,21
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde			D1.3	Segurança Social	79 215,93	68 256,60
R3	Taxas, multas e outras penalidades	10 727,96	7 738,41	D2	Aquisição de Bens e Serviços	128 672,17	411 692,14
R4	Rendimentos de propriedade	8 456,64	8 456,64	D3	Juros e Outros Encargos		
R5	Transferências e Subsidios Correntes	447 893,48	442 238,93	D4	Transferências e Subsidios Correntes	2 850,00	96 312,86
R5.1	Transferências Correntes	447 893,48	442 238,93	D4.1	Transferências Correntes	2 850,00	327,00
R5.1.1	Administrações Públicas	6 387,39	442 238,93	D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00
R5.1.1.1	Administração Central - Estado	6 387,39	632,84	D4.1.1.1	Administração Central - Estado		
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades			D4.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades		
R5.1.1.3	Segurança Social			D4.1.1.3	Segurança Social		
R5.1.1.4	Administração Regional			D4.1.1.4	Administração Regional		
R5.1.1.5	Administração Local			D4.1.1.5	Administração Local		
R5.1.2	Exterior - EU			D4.1.2	Instituições Sem Fins Lucrativos	2 850,00	
R5.1.3	Outras	441 606,09	441 606,09	D4.1.3	Famílias	0,00	327,00
R5.2	Subsidios Correntes			D4.1.4	Outras		
R6	Venda de bens e serviços	298 492,27	103 728,16	D4.2	Subsidios	0,00	95 985,86
R7	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	D5	Outras Despesas Correntes	3 374,72	2 777,76
	Receita capital	36 409,13	124 843,12		Despesas capital	13 712,46	3 874,50
R8	Venda de bens investimento			D6	Investimento	13 712,46	3 874,50
R9	Transferências e Subsidios de Capital	36 409,13	124 843,12	D7	Transferências e Subsidios de Capital	0,00	0,00
R9.1	Transferências de Capital	36 409,13	124 843,12	D7.1	Transferências de Capital	0,00	0,00
R9.1.1	Administrações Públicas	36 409,13	124 843,12	D7.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00
R9.1.1.1	Administração Central - Estado	36 409,13	124 843,12	D7.1.1.1	Administração Central - Estado		
R9.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades			D7.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades		
R9.1.1.3	Segurança Social			D7.1.1.3	Segurança Social		
R9.1.1.4	Administração Regional			D7.1.1.4	Administração Regional		
R9.1.1.5	Administração Local			D7.1.1.5	Administração Local		
R9.1.2	Exterior - EU			D7.1.2	Instituições Sem Fins Lucrativos		
R9.1.3	Outras			D7.1.3	Famílias		
R9.2	Subsidios de Capital			D7.1.4	Outras		
R10	Outras Receitas Capital			D7.2	Subsidios de Capital		
R11	Reposições não abatidas ao pagamento			D8	Outras Despesas Capital		
	Receita efetiva (1)	802 079,50	687 005,26		Despesa efetiva (4)	290 329,49	639 386,37
	Receita não efetiva (2)	0,00	0,00		Despesa não efetiva (5)	0,00	0,00
R12	Receita com ativos financeiros			D10	Despesa com ativos financeiros		
R13	Receita com passivos financeiros			D11	Despesa com passivos financeiros		
	Receita total (3) = (1)+(2)	802 079,50	687 005,26		Despesa total (6) = (4) + (5)	290 329,49	639 386,37



7- Demonstrações financeiras consolidadas

Município de Penacova			
Balanco consolidado			
Moeda: €			
RUBRICAS	NOTAS	SNC- AP 31-12-2024	SNC- AP 31-12-2023
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	45 933 520,48	45 681 863,43
Propriedades de investimento	8	24 537,87	24 537,87
Ativos intangíveis	3	146 489,22	115 663,40
Ativos biológicos			
Participações financeiras	18	881 307,01	880 990,86
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Acionistas/sócios/associados			
Diferimentos			
Outros ativos financeiros			
Ativos por impostos diferidos			
Cientes, contribuintes e utentes			
Outras contas a receber			
		46 985 854,58	46 703 055,56
Ativo Corrente			
Inventários	10	123 597,27	118 290,51
Ativos biológicos			
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		484 402,61	567 082,05
Cientes, contribuintes e utentes		245 276,30	52 701,94
Estado e outros entes públicos	23.1	146 566,32	2 204,82
Acionistas/sócios/associados			
Outras contas a receber	23.2	2 170 169,82	2 204 065,06
Diferimentos		8 943,38	6 857,26
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros			
Ativos não correntes detidos para venda			
Caixa e depósitos	1,5	4 662 706,69	1 673 311,73
		7 841 662,39	4 624 513,37
Total do ativo		54 827 516,97	51 327 568,93



Município de Penacova			
Balanco consolidado			
Moeda: €			
RUBRICAS	NOTAS	SNC- AP 31-12-2024	SNC- AP 31-12-2023
PATRIMÓNIO LIQUIDO			
Património/Capital	24	9 717 312,48	9 717 312,48
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas	24	1 169 525,27	1 169 525,27
Resultados Transitados	24	13 071 163,81	14 393 256,61
Ajustamentos em ativos financeiros	24	984,99	2 341,39
Acionistas/sócios/associados			
Excedentes de revalorização			
Outras variações no Património Líquido	24	21 232 358,24	19 780 055,19
Resultado Líquido do Período	24	4 997,89	-1 574 966,09
Dividendos antecipados			
Interesses que não controlam			
Total do património líquido		45 196 342,68	43 487 524,85
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões	15	274 148,54	322 627,94
Financiamentos obtidos	7	4 062 259,27	4 046 436,29
Fornecedores de Investimento			
Responsabilidades por benefícios pós emprego			
Diferimentos			
Passivos por impostos diferidos			
Fornecedores			
Outras contas a pagar	23.2	447 131,64	383 324,68
		4 783 539,45	4 752 388,91
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		2 850,00	147 437,86
Fornecedores		251 349,86	489 665,53
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes			
Estado e outros entes públicos	23.1	144 286,18	125 840,97
Acionistas/sócios/associados			
Financiamentos obtidos	7	342 556,12	289 084,19
Fornecedores de investimentos		48 014,16	19 009,03
Outras contas a pagar	23.2	896 032,25	894 917,10
Diferimentos		3 162 546,27	1 121 700,49
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
Total do passivo		4 847 634,84	3 087 655,17
Total do património líquido e passivo		54 827 516,97	51 327 568,93



Município de Penacova			
Demonstração de resultados por naturezas			
Moeda: €			
RENDIMENTOS E GANHOS	NOTAS	SNC- AP	SNC- AP
		31-12-2024	31-12-2023
Impostos, contribuições e taxas	23.3	2 392 413,88	1 727 760,21
Vendas	23.3	910 118,25	8 847,53
Prestações de serviços e concessões	23.3	763 078,11	387 502,85
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos		18 137,63	21 407,55
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	23.3	10 632 039,53	8 944 101,64
Variações nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade	23.3	11 259,85	12 757,89
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	10	-799 764,08	-319 760,80
Fornecimentos e serviços externos	23.4	-5 209 490,78	-3 805 451,93
Gastos com pessoal	23.5	-5 737 016,65	-5 443 854,08
Transferências e subsídios concedidos	23.6	-2 485 008,41	-2 407 374,35
Prestações sociais			
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-8 501,15	-6 820,24
Provisões (aumentos/reduções)	15	56 336,02	901,00
Imparidades de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		66,06	16,21
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos e ganhos		2 063 874,53	1 868 025,53
Outros gastos e perdas		-208 819,87	-156 722,81
Responsabilidades por benefícios pós emprego			
Diferimentos			
Passivos por impostos diferidos			
Fornecedores			
Outras contas a pagar			
Resultado antes de depreciação e gastos de financiamento		2 398 722,92	831 336,20
Gastos/reversões de depreciação e amortização	3/5	-2 184 676,90	-2 247 338,07
Imparidades de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Resultado operacional (antes gastos de financiamento)		214 046,02	-1 416 001,87
Juros e rendimentos similares obtidos			4 284,79
Juros e gastos similares suportados	7	-208 747,17	-163 057,11
Resultado antes de impostos		5 298,85	-1 574 774,19
Imposto sobre o rendimento		-300,96	-191,90
Resultado líquido do período		4 997,89	-1 574 966,09
Detentores do capital da entidade-mãe			
Interesses que não controlam			
		4 997,89	-1 574 966,09

Prestação de Contas Consolidadas 2024



Município de Penacova			
Fluxos de Caixa Consolidada 2023			
Rubricas	NOTAS	Moeda: €	
		SNC- AP 31-12-2024	SNC- AP 31-12-2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimento de Clientes		1 430 058,54	453 062,48
Recebimentos de contribuintes		1 981 749,63	1 565 627,33
Recebimento de transferências e subsídios correntes		10 945 423,27	8 958 625,72
Recebimentos de utentes		159 324,46	135 659,65
Pagamento a fornecedores		-6 075 601,05	-4 148 064,27
Pagamentos ao pessoal		-3 804 820,79	-3 429 929,51
Pagamentos a contribuintes/Utentes			
Pagamentos de transferências e subsídios		-2 624 073,50	-2 549 708,85
Pagamento de prestações sociais			
Caixa gerada pelas operações		2 012 060,56	985 272,55
Recebimento do imposto sobre o rendimento		0,00	377,44
Pagamento do imposto sobre o rendimento		-932,36	-8 224,14
Outros Recebimentos		175 023,00	114 775,68
Outros Pagamentos		-2 174 335,21	-2 250 579,50
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		11 815,99	-1 158 377,97
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-581 340,37	-342 310,79
Ativos intangíveis		-87 884,09	-55 706,56
Propriedades de investimento			
Investimentos Financeiros			
Outros Ativos		-1 761 698,37	-1 971 807,54
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		9 368,82	16 721,24
Ativos intangíveis			
Propriedades de investimento		876 058,66	853 224,82
Investimentos Financeiros			
Outros Ativos			
Subsídio ao investimento		2 899 441,95	985 794,80
Transferência de Capital		1 766 464,98	1 934 094,34
Juros e rendimentos similares			
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		3 120 411,58	1 420 010,31
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		358 339,56	1 017 648,98
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-289 044,65	-238 489,10
Juros e gastos similares		-212 127,52	-120 883,27
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		-142 832,61	658 276,61
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		2 989 394,96	919 908,95
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		1 673 311,73	753 402,78
Caixa e seus equivalentes no fim do período		4 662 706,69	1 673 311,73
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		1 673 311,73	753 402,78
- Equivalentes a caixa no início do período		-724 883,79	-488 588,30
+ Parte do saldo de gerência que não constitui Equivalentes de caixa		724 883,79	488 588,30
- Variações cambiais de caixa no início do período			
Sado de gerência anterior		1 673 311,73	753 402,78
De execução orçamental		1 289 956,31	282 478,83
De operações de tesouraria		383 355,42	470 923,95
Caixa e seus equivalentes no fim do período		4 662 706,69	1 673 311,73
- Equivalentes a caixa no início do período		-3 215 573,95	-724 883,79
+ Parte do saldo de gerência que não constitui Equivalentes de caixa		3 215 573,95	724 883,79
- Variações cambiais de caixa no início do período			
Sado de gerência seguinte	1,4	4 662 706,69	1 673 311,73
De execução orçamental		4 218 391,90	1 289 956,31
De operações de tesouraria		444 314,79	383 355,42

Prestação de Contas Consolidadas 2024

Município de Penacova

Alterações ao património líquido consolidado

Descrição	Notas	Capital/Património realizado	Apções (Quotas Próprias)	Outros Instrumentos de capital próprio	Prémios de Emissão	Reservas Legais	Reservas decorrentes da transferência de ativos	Outras reservas	Resultados Transfidos	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações património líquido	Resultado Líquido do período	Total	Intrínsecos que não controlam	Total do património líquido
Transição no início do período (1)		9 717 312,48				1 188 626,27	0,00	0,00	14 393 258,61	2 341,39		19 780 066,19	-1 574 966,09	43 487 524,85		43 487 524,85
Alterações no Período																
Primária adoção de novo referencial contabilístico														0,00		0,00
Alterações de políticas contabilísticas														0,00		0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras														0,00		0,00
Realização do excedente de revalorização														0,00		0,00
Excedentes de revalorização e respectivas variações														0,00		0,00
Transferências e subleitos de capital														0,00		0,00
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido	(2)					0,00	0,00	0,00	-1 322 092,80	-1 356,40		14 500,00	1 574 966,09	288 816,89		1 703 819,94
Resultado Líquido Período (3)									-1 322 092,80	984,99		1 452 303,05	1 574 966,09	4 997,99		1 703 819,94
Resultado Integral Operações com Detentores de Capital no Período (4) = (2)+(3)									-1 322 092,80	984,99		1 452 303,05	1 574 966,09	4 997,99		1 703 819,94
Realização de capital/património																
Erreidas para cobertura de perdas																
Outras operações	(5)															
Posição no fim do Período (6) = (1) + (2) + (3) + (5)		9 717 312,48	0,00	0,00	0,00	1 188 626,27	0,00	0,00	13 071 165,81	984,99	0,00	21 232 366,24	4 997,99	45 196 342,93	0,00	45 196 342,93





8- Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas

Procurando dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, designadamente no que se refere à Norma de Contabilidade Pública 1, resumem-se nas notas seguintes as políticas contabilísticas significativas, assim como outras notas explicativas e esclarecedoras de alguns aspetos relevantes para uma melhor compreensão das demonstrações financeiras apresentadas para o período de relato. Conforme a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os documentos das demonstrações de contas consolidadas são apresentados em momento diferente.

A informação de desempenho é complementada pelo Relatório de Prestação de Contas de 2024 e atividades que o Município tem vindo a desenvolver em linha com uma análise de materialidade.

O Município acompanha as melhores práticas de reporte de sustentabilidade, pelo que os seus relatórios são elaborados em alinhamento com as mais recentes diretrizes internacionais de relato de sustentabilidade da Global Reporting Initiative (GRI), na versão GRI Standards, e de acordo com os requisitos da norma ISO 37120 - Desenvolvimento sustentável das comunidades, cujos indicadores permitem medir o desempenho económico, social e ambiental dos serviços urbanos e mensurar a sua qualidade de vida.

A NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras requer um conjunto de divulgações, as quais, passamos a apresentar:

Conforme definido na NCP 1, as notas são apresentadas considerando a sequência numérica indicada no "Modelo de notas explicativas (anexo) às Demonstrações Financeiras" incluído na referida norma.

As notas relativamente às quais se considere não existir informação que justifique a sua divulgação ou que não sejam significativas para a compreensão das demonstrações financeiras, não serão apresentadas, mantendo-se, o contudo, o número de ordem das que forem utilizadas, conforme definido na NCP 1 até à nota 22, e na medida em que a numeração tem correspondência com o número da respetiva NCP.

Nota 0 – Adoção pela primeira vez do SNC – AP – divulgação transitória

As presentes demonstrações financeiras são apresentadas de acordo com as Normas de Contabilidade Pública (NCP) expressas no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº. 192/2015, de 11 de setembro e alterado pelo Decreto Lei nº. 85/2016, de 21 de dezembro.

Prestação de Contas Consolidadas 2024



Na adoção pela primeira vez deste referencial contabilístico, o Município preparou no exercício anterior, o balanço de abertura com referência à data de início da transição, 1 de janeiro de 2020. Neste processo de transição foi necessário:

- Reconhecer todos os ativos e passivos, cujo reconhecimento seja exigido pelas NCP;
- Reconhecer itens como ativos apenas os mesmos forem permitidos pelas NCP;
- Reclassificar itens que foram reconhecidos de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) numa categoria, mas de acordo com as NCP pertencem a outra categoria; aplicar as NCP na mensuração de todos os ativos e passivos reconhecidos.

Os ajustamentos resultantes da alteração das políticas contabilísticas decorrentes da transição do POCAL para o SNCA-AP forma reconhecidos no saldo de resultados transitados com referência a 1 de janeiro de 2020. IPSAS 33 – First – Time Adoption of Accrual Basis IPSASs, que a CNC entendeu incorporar na transição do SNC-AP conforme ponto 1.3.9 do Manual de Implementação. A IPSAS 33 36 estabelece um “período de transição opcional de três anos” durante o qual na adoção pela primeira vez e em situações fundamentadas e divulgadas, pode estar isento de reconhecer e/ou mensurar ativos ou passivos específicos no período de três anos após a data de início da adoção do novo normativo. De acordo com a IPSAS 33 38, quando se encontram reconhecidos os ativos e/ou passivos, não é necessário alterar políticas contabilísticas no que diz respeito à mensuração até expirar o referido período.

Reconhecendo a importância da Contabilidade de Gestão, no sentido de obter uma melhor informação que contribua para reforçar a otimização de recursos internos, o Município tem trabalhado para aperfeiçoar os apuramentos de custos nesta área, agora no âmbito do SNC-AP, em vigor desde janeiro de 2020, nomeadamente no que se refere aos requisitos específicos do parágrafo 37 da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 27, que define divulgações específicas para as autarquias locais.

NOTA 1 – Entidades incluídas no perímetro de consolidação e outras entidades participadas

1.1- Entidades incluídas na consolidação

Entidade	NIPC	Sede Social	Atividade Principal	Capital Social	Participação	% Controlo		Obs
						Direto	Indireto	
Município de Penacova	506657957	Largo Alberto Leites n.º 5, 3390-191 Penacova	Atividades desempenhadas no âmbito das atribuídas pela Lei n.º 5-A/2002 e Lei n.º 75/2013, nomeadamente na área de proteção civil e luta contra incêndios; educação; serviços auxiliares de ensino, saúde, ação social, habitação, ordenamento do território, saneamento, abastecimento águas, resíduos sólidos, proteção do meio ambiente e conservação da natureza, cultura, energia, desporto recreio e lazer, comércio e turismo...					a)
Parque 2 – Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais Penacova, EM	500963802	Parque Industrial da Espinheira, Sala 8	Gestão de equipamentos e organização de eventos	50 000,00	50 000,00	100%		b)

a) Entidade-mãe obrigada à elaboração de demonstrações financeiras consolidadas, conforme e estabelecido no n.º 1 do Artigo 46.º da Lei das Finanças Locais

b) Entidade controlada pelo Município de Penacova

1.2- Entidades associadas contabilizados pelo método da equivalência patrimonial

Entidade	NIPC	Sede Social	Atividade Principal	Capital Social	Participação	% do capital
Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A.	504475606	Edifício Taguspark – Edifício Ciência II – Av. Prof. Cavaco Silva, 11-3ºB	Produção de cartografia, topografia e ortofotomapas; conceção e gestão de sistemas de informação geográfica; produção e comercialização de dados; desenvolvimento e gestão de projetos de Internet e Intranet; conceção, edição e comercialização de publicações.	3 236 678,87	4 985,01	0,15%



1.3- Entidades excluídas da consolidação

Entidade Participada	NIPC	Sede Social	% Capital Detido	Fundamentação da Exclusão
Ersuc- Resíduos Sólidos urbanos, S.A.	503004405	Rua Alexandre Herculano, 21 – B ETA da Boavista – Av. Dr. Luis Albuquerque	0,36%	Alínea b) do nº 4 do art. 75.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro
Águas do Centro Litoral, S.A.	513606181	3030-410 Coimbra	0,79%	Alínea b) do nº 4 do art. 75.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro
Hotel de Penacova, S.A.	504902903	Rua de Santo António nº 4	15%	Alínea b) do nº 4 do art. 75.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro
Sociedade de Exploração Fonte Corgas – Buçaco, S.A.	502980389	Apartado 109 CDP Penacova	0,07%	Alínea b) do nº 4 do art. 75.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro
CoimbraVila – ADR, S.A.	505073480	Rua Capitão Luís Gonzaga, nº 74 3000-095 Coimbra	a)	Alínea b) do nº 4 do art. 75.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro
Cesab – Centro Serviços Ambiente	502883308	Zona industrial Ponte Viadores 3050 – 481 Mealhada	2,42%	Alínea c) do nº 4 do art. 75.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro
ANMP	501627413	Av. Marnoco e Sousa, 52 3004-511 Coimbra	0,32%	Alínea c) do nº 4 do art. 75.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro
IPN	502790610	Rua Pedro Nunes 3030-199 Coimbra	0,30%	Alínea c) do nº 4 do art. 75.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro
Qualifica	508574170	Rua General Jorge de Avilez Loja 114 7300-185 Portalegre	2,21%	Alínea c) do nº 4 do art. 75.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro
Airc Associação Informática Região Centro	501378669	Parque Industrial Taveiro Late 48 3045-504 Coimbra	2,62%	Alínea c) do nº 4 do art. 75.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro
Associação Portuguesa Municípios Centro Histórico	502131047	Rua do Castelhinho nº 7 5100-127 Lamego	0,60%	Alínea c) do nº 4 do art. 75.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro
APESB – Associação Portuguesa Engenharia Sanitária e Ambiental	501062769	Av. do Brasil nº 101	0,14%	Alínea c) do nº 4 do art. 75.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro
CIMRC – Comunidade Intermunicipal Região Coimbra	508354617	Rua do Brasil, 131	4,35%	Alínea c) do nº 4 do art. 75.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro
Associação Arbitragem Conflitos Consumo Distrito Coimbra	503861650	Av. Fernão Magalhães nº 240 1º andar 3000-422 Coimbra	5,29%	Alínea c) do nº 4 do art. 75.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro
Adesa – Associação Desenvolvimento Regional Serra do Açôr	503508780	Rua Francisco Inácio Dias Nogueira nº 1	16,67%	Alínea c) do nº 4 do art. 75.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro
Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2	514051744	Rua dos Combatentes, s/n, 5030-477 Santa Marta de Penaguião	3,23%	Alínea c) do nº 4 do art. 75.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro
Destinature – Agência para o Desenvolvimento do Turismo da Natureza	514464747	Rua Concelheiro José Alves Monteiro 6230-350 Fundão	3,25%	Alínea c) do nº 4 do art. 75.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro
Federação Portuguesa do Caminho de Santiago	515645478	Rua Dr. Henrique Botelho s/n 5450-027 Vila Pouca de Aguiar	4,55%	Alínea c) do nº 4 do art. 75.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro

a) Não dispomos de informação contabilística desta entidade

1.4-Referencial contabilístico e demonstração financeiras

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com o disposto no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), que inclui as Normas de Contabilidade Pública (NCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

As demonstrações financeiras que incluem o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa e o anexo, serão submetidas à aprovação da Câmara Municipal e à apreciação e votação da Assembleia Municipal até final de abril, são expressas em Euros, e foram preparadas de acordo com o pressuposto da continuidade e com o regime de acréscimo no qual os itens são reconhecidos como ativos, passivos, património líquido, rendimentos e gastos quando satisfaçam as definições e os critérios de reconhecimento para esses elementos contidos na

Prestação de Contas Consolidadas 2024

estrutura conceptual, em conformidade com as características qualitativas da relevância, fiabilidade, compreensibilidade, oportunidade, comparabilidade e verificabilidade.

As políticas contabilísticas apresentadas na Nota 2 foram utilizadas nas demonstrações financeiras para o período findo a 31 de dezembro de 2024. A informação financeira comparativa apresentada nestas demonstrações financeiras para o período findo a 31 de dezembro de 2023 foi preparada de acordo com o SNC-AP.

Não existiram, no decorrer do exercício, quaisquer casos excepcionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista no SNC-AP, que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.

Comparabilidade:

As presentes demonstrações financeiras são apresentadas de acordo com as NCP previstas no SNC-AP.

1.5-Caixa e depósitos

Para efeitos de caixa e equivalentes, são considerados os valores em numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis. A caixa e seus equivalentes no dia 31 de dezembro de 2024 tem a seguinte composição:

Conta	2024		2023	
Caixa		3 754,36		3 478,68
Depósitos à ordem		1 443 378,38		944 949,26
Depósitos bancários à ordem	1 443 378,38		944 949,26	
Outros depósitos		3 215 573,95		724 883,79
Depósitos a prazo				
Depósitos consignados	3 215 573,95		724 883,79	
Total		4 662 706,69		1 673 311,73

O valor apresentado em depósitos de garantias e cauções respeita a retenções em numerário e depósitos bancários para garantia da boa execução dos contratos, no âmbito das obras de no âmbito da contratação pública.

Nota 2 – Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP). As principais políticas contabilísticas aplicadas na preparação das demonstrações financeiras apresentam-se conforme seguinte



2.1 – Bases de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, a partir dos registos contabilísticos do Município, exceto no que respeita ao passivo sobre obrigações de benefícios definidos, o qual é reconhecido ao valor presente dessa obrigação líquido dos ativos do fundo.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NCP requer que sejam formulados julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, rendimentos e gastos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentados no ponto - Principais fontes de incerteza das estimativas.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com a definição e critérios da NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras e são apresentadas em euros, enquanto moeda funcional e de apresentação.

Apresentação apropriada e conformidade com as NCP

As presentes demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Município. Representam de forma fiel e fidedigna os efeitos das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com a definição e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na estrutura conceptual e nas NCP.

Informação comparativa

A informação comparativa foi divulgada em observação ao período anterior para as quantias relacionadas nas demonstrações financeiras.

Respeitando o Princípio de Continuidade, as políticas foram adotadas de modo consistente ao longo do tempo. Em face de eventuais alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação serão divulgadas tendo por base:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe que tenha sido reclassificada;
- O motivo da reclassificação.



Consistência da apresentação

As demonstrações financeiras são consistentes de um período para o outro, quer ao nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na sua natureza. Nestas situações, estas alterações encontram-se devidamente identificadas e justificadas no presente anexo. Desta forma, é proporcionada informação fiável e relevante para os utentes.

Materialidade e agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. Cada classe material de itens semelhantes é apresentada separadamente nas demonstrações financeiras. Os itens de natureza ou função diferente são apresentados separadamente, exceto se imateriais.

Compensação

Dada a sua importância, os ativos, os passivos, os rendimentos e os gastos não foram sujeitos a compensação, sendo divulgados separadamente, exceto os que forem exigidos por uma NCP

Continuidade

As demonstrações financeiras foram preparadas na base da continuidade das operações. Com base na informação disponível e nas expectativas futuras, o Município continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há intenção nem necessidade, de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

Regime do acréscimo

O Município regista os seus gastos e rendimentos na base do acréscimo, pelo qual são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes gastos e perdas e rendimentos e ganhos são registadas nas rubricas «Outras contas a receber», «Outras contas a pagar» ou «Diferimentos».

2.2 – Outras políticas contabilísticas relevantes

Principais políticas contabilísticas:

Ativos intangíveis (NCP3)

Os ativos intangíveis encontram-se reconhecidos pelo seu custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas. A amortização calculada numa base duodecimal, começa quando o ativo está disponível para uso. Os ativos intangíveis, apenas são reconhecidos, se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros ou potencial de serviço para a entidade, sejam controláveis e o seu custo possa ser valorizado com fiabilidade.



Nos ativos intangíveis gerados internamente, as despesas de desenvolvimento são reconhecidas, sempre que a entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento, iniciar o seu uso e para as quais seja provável que o ativo criado, venha a gerar benefícios económicos futuros ou potencial de serviço. As despesas de desenvolvimento que não cumpram estes critérios são registadas como gastos do exercício em que são suportadas.

As despesas de investigação são reconhecidas como gastos do período em que ocorrem. Nos ativos intangíveis adquiridos através de uma transação sem contraprestação, o seu custo inicial será mensurado ao justo valor à data em que é adquirido. Os custos incorridos com a aquisição de software são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Município necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados pelo método da linha reta ao longo da sua vida útil esperada, deduzidos de eventual imparidade caso exista.

Nos ativos intangíveis adquiridos através de uma transação sem contraprestação, o seu custo inicial será mensurado ao justo valor à data em que é adquirido.

Os custos incorridos com a aquisição de software são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Município necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados pelo método da linha reta ao longo da sua vida útil esperada, deduzidos de eventual imparidade caso exista.

Os custos com a manutenção de programas informáticos são reconhecidos como gastos do período em que são incorridos.

Acordos de concessão de serviços: Concedente (NCP4)

Os ativos construídos, melhorados ou adquiridos pelos concessionários no âmbito de acordos de concessão de serviços, reconhecidos inicialmente ou por reclassificação numa classe de ativos separada, desde que o Município, enquanto concedente detenha o controlo ou regule quais os serviços que o concessionário tem de prestar com o ativo, a quem tem de os prestar, e a que preço, controlando ainda, através da propriedade, o direito aos benefícios ou por outra forma qualquer de interesse residual no ativo no final do termo do acordo.

Os ativos em concessão são contabilizados de acordo com a NCP 5 – Ativos fixos tangíveis, pelo que os mesmos se encontram reconhecidos no Ativo fixo tangível, deduzidos das correspondentes depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas.

Quando o Município reconhece um ativo de concessão de serviços nas circunstâncias acima descritas, deve reconhecer também um passivo. Nos casos em que são disponibilizados ativos já existentes para utilização do concessionário não é reconhecido qualquer passivo, exceto nas circunstâncias em que é proporcionada remuneração adicional pelo concessionário.

A natureza do passivo reconhecido baseia-se na natureza da remuneração trocada entre o concedente e o concessionário. A natureza da remuneração dada pelo concedente ao

concessionário é determinada por referência aos termos do acordo vinculativo e, quando relevante, a Lei do contrato.

Assim, para efeitos de determinação da natureza do passivo, releva a forma como o Município compensa cada concessionário em troca do ativo de concessão de serviços, através de qualquer combinação nos termos seguintes:

(a) efetuar pagamentos ao concessionário (o modelo do “passivo financeiro”), sendo registados estes montantes na rubrica de «Outras contas a pagar»;

(b) compensar o concessionário por outro meio (o modelo de “atribuição de um direito ao concessionário”), por exemplo: dar ao concessionário o direito a obter rendimento a partir de terceiros utilizadores do ativo de concessão de serviços; ou dar ao concessionário acesso a um outro ativo gerador de rendimento para uso do concessionário, sendo registados estes montantes na rubrica de «Rendimentos diferidos».

Ativos fixos tangíveis (NCP5)

A avaliação dos ativos fixos tangíveis adquiridos até 31 de dezembro de 2000 (data de transição para o POCAL) foi realizada da seguinte forma: os bens imóveis, bens do domínio público e outras infraestruturas foram registados de acordo com o método do custo; nos restantes bens móveis, utilizou-se como regra, o critério do custo histórico, e, na sua impossibilidade, o método utilizado foi o método comparativo. Este método consistiu em comparar bens já avaliados, com as mesmas características, e assim, reconhecer-lhes o mesmo valor;

Os ativos fixos tangíveis adquiridos a partir de 1 de janeiro de 2001 até 1 de janeiro de 2020 (data de transição para SNC-AP) encontram-se mensurados ao seu custo de aquisição, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal, deduzido das depreciações e das eventuais perdas por imparidade acumuladas. Já nos restantes ativos fixos tangíveis, adquiridos através de uma transação sem contraprestação, a sua mensuração foi realizada através de uma avaliação segundo critérios técnicos que se adequavam à natureza desses ativos, por entidades externas certificadas, ou através do VPT, e ainda internamente pela Comissão Municipal de Avaliação.

Após 1 de janeiro de 2020, os ativos fixos tangíveis adquiridos, encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. Os ativos fixos decorrentes de transações sem contraprestação encontram-se registados pelo seu VPT ou pelo justo valor.

As despesas com a conservação e manutenção que não aumentem a vida útil nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registadas como gastos do exercício em que ocorrem.



Os custos subsequentes são reconhecidos como ativos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Município, ou seja, quando aumentam a vida útil dos ativos ou resultem em benfeitorias ou melhorias significativas.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam ativos ainda em fase de construção, encontrando-se registados ao custo de aquisição. Estes ativos fixos tangíveis são depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam disponíveis para uso e nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pela gestão.

As mais ou menos-valias resultantes da venda ou abate dos ativos fixos tangíveis são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico, na data da alienação ou abate, e são registadas na Demonstração dos resultados por natureza nas rubricas de «Outros rendimentos» ou «Outros gastos».

Os terrenos não são depreciáveis. As depreciações dos restantes ativos fixos tangíveis são calculadas segundo o método da linha reta, após a dedução do seu valor residual.

Locações (NCP6)

Os contratos de locação são classificados como locações financeiras se, através deles, forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do ativo e, como locações operacionais se, através deles, não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo.

A classificação das locações em financeiras ou operacionais depende da substância da transação e não da forma do contrato.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados reconhecendo os ativos fixos tangíveis e as depreciações acumuladas correspondentes e as dívidas pendentes de liquidação, de acordo com o plano financeiro contratual. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as depreciações dos ativos fixos tangíveis são reconhecidos como gastos na Demonstração dos resultados por natureza do exercício a que respeitam.

Nas locações consideradas operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gastos na Demonstração dos resultados numa base linear durante o período do contrato de locação.

Neste particular, o Município não tem qualquer locação financeira.

Custo dos empréstimos obtidos (NCP7)

Os juros de empréstimos obtidos diretamente atribuíveis à aquisição ou construção de ativos foram contabilizados como gastos do exercício, não se efetuando a capitalização dos juros

Propriedades de investimento (NCP8)



Uma propriedade de investimento é reconhecida como ativo, quando fluirão para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associados à propriedade de investimento e o custo ou o justo valor da propriedade de investimento puder ser mensurado com fiabilidade.

A mensuração inicial destes ativos quando resultar de uma transação com contraprestação é realizada ao custo de aquisição. Ao invés, caso resulte de uma transação sem contraprestação, o custo é o justo valor à data de a Os custos suportados com as propriedades de investimento, como por exemplo, manutenção, reparação, seguros, são reconhecidos como gastos do período a que dizem respeito. Caso existam melhorias, em que haja expectativas que gerem benefícios económicos futuros para além dos inicialmente esperados, são capitalizados na rubrica de «Propriedades de investimento».

Imparidade dos ativos (NCP9)

A imparidade de um ativo reflete uma perda de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço, para além do reconhecimento sistemático dessa perda através da depreciação ou amortização.

Num ativo não gerador de caixa, a imparidade reflete uma diminuição na utilidade desse ativo para a entidade que o controla. Num ativo gerador de caixa, a imparidade reflete uma diminuição nos benefícios económicos futuros ou potencial de serviço incorporado nesse ativo para a entidade que o controla.

À data do Balanço é efetuada uma avaliação da existência objetiva de imparidades das quais resulte, nomeadamente, um impacto adverso decorrente de eventos ou alterações de circunstâncias que indiquem que o valor pelo qual os ativos se encontram reconhecidos possa não ser recuperável.

Sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado não possa ser recuperado, é efetuada uma avaliação de imparidade quando a quantia escriturada do ativo for superior à sua quantia recuperável, e reconhecida uma perda por imparidade, registada de imediato na Demonstração dos resultados por natureza na rubrica de «Perdas por imparidade».

A quantia recuperável é determinada pelo valor mais alto entre o justo valor de um ativo menos custos de vender e o valor de uso. O justo valor de um ativo menos custos de vender é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos gastos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados decorrentes do uso continuado do ativo ou da unidade geradora de caixa.

A reversão de perdas por imparidade, reconhecidas em exercícios anteriores, é registada quando há evidências de que estas perdas já não existem ou diminuíram, sendo reconhecida na Demonstração dos resultados por natureza, na rubrica de «Reversões de perdas por

imparidade» e, efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida, caso a perda tivesse sido registada.

Inventários (NCP10)

Os inventários englobam bens comprados e detidos para revenda ou relacionados com a prestação de serviços, nomeadamente as mercadorias detidas para venda ou distribuição no decurso normal das operações, os materiais ou consumíveis a aplicar ou distribuir na prestação de serviços, gratuitamente ou por valor simbólico ou ainda os adquiridos para aplicar no processo produtivo.

Os inventários adquiridos através de uma transação sem contraprestação são registados pelo justo valor à data de aquisição. Caso contrário, são mensurados pela quantia mais baixa entre o custo e o valor realizável líquido ou o custo de reposição corrente, sejam estes para distribuir sem, ou com, contrapartida, respetivamente.

O custo inclui o gasto com a aquisição, bem como os gastos adicionais de compra incorridos para colocar os inventários no seu local nas suas condições atuais. O valor realizável líquido refere-se à quantia líquida que o Município espera realizar com a venda dos inventários no decurso normal das operações.

Quando o valor do custo é superior ao valor realizável líquido é registado um ajustamento (perda por imparidade) pela respetiva diferença. As variações do período nas perdas por imparidade de inventários são registadas nas rubricas de resultados «Perdas por imparidade em inventários» e «Reversões de perdas por imparidade em inventários». Quando os inventários são vendidos ou consumidos, a quantia escriturada desses inventários é reconhecida como um gasto do período em que o respetivo rendimento é reconhecido. O método de custeio adotado para os inventários é o do Custo Médio Ponderado.

Ativos Biológicos (NCP11)

Ativos biológicos são animais ou plantas vivos que resultam de uma atividade agrícola, a qual consiste na gestão por uma entidade, na transformação biológica e da colheita de ativos biológicos com o objetivo de os:

- vender;
- distribuir gratuitamente ou com retribuição simbólica;
- converter em produtos agrícolas ou ativos biológicos adicionais para vender ou distribuir gratuitamente ou com retribuição simbólica.

Um ativo biológico deve ser registado pelo seu justo valor menos os custos estimados no ponto de venda, exceto quando o justo valor não puder ser mensurado com fiabilidade, pois nesse caso, o mesmo deverá ser registado pelo seu custo deduzido de depreciações ou perdas por imparidade acumuladas.



Rendimentos de transações com e sem contraprestação (NCP13 e NCP14)

As transações com contraprestação são transações pelas quais uma entidade recebe ativos ou serviços, ou extingue passivos, e dá diretamente em troca um valor aproximadamente igual (principalmente na forma de dinheiro, bens, serviços, ou uso de ativos) a uma outra entidade.

Por outro lado, nas transações sem contraprestação, uma entidade ou recebe valor de uma outra entidade sem dar diretamente em troca valor aproximadamente igual, ou dá valor a uma outra entidade sem receber diretamente em troca valor aproximadamente igual. Neste âmbito, para se distinguir rendimentos com e sem contraprestação, deve ser considerada a substância das transações em vez da sua forma.

O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para o Município benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade.

Estes rendimentos são registados pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

Transferências e subsídios correntes obtidos:

As transferências/subsídios obtidos são reconhecidos quando existe uma garantia razoável que irão ser recebidos e que o Município cumprirá as condições exigidas para a sua concessão.

As transferências/subsídios relacionados com rendimentos (por exemplo, no âmbito de programas de formação profissional ou de apoio à contratação) são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica «Subsídios à exploração» da demonstração dos resultados do período em que os programas/contratos são realizados, independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num período posterior, onde serão rendimentos desse período.

As transferências/subsídios obtidos afetos a despesas correntes e à depreciação e amortização de ativos são diferidos no Balanço, na rubrica de «Diferimentos», sendo registados como rendimento do período (rubrica «Transferências e subsídios correntes obtidos»), na proporção, respetivamente, dos correspondentes gastos incorridos e dos gastos de depreciação e de amortização dos ativos durante a vida do projeto, independentemente do momento do recebimento dos mesmos.

As transferências/subsídios relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos no Património Líquido, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados (rubrica «Imputação de subsídios» e «Transferências para investimentos») numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados, ou seja, na proporção dos respetivos gastos de depreciação e de amortização durante a vida útil dos ativos.

Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes (NCP15)



Provisões, são reconhecidas quando, e somente quando, a entidade tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado e é provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra um ex-fluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essa obrigação e que o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. Quando não é provável que seja exigido um ex-fluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar essa obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade, então estamos perante um passivo contingente.

Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos. Os ativos são divulgados, quando for provável um influxo de benefícios económicos.

Os ativos e passivos contingentes são avaliados continuamente para assegurar que os desenvolvimentos estão apropriadamente refletidos nas demonstrações financeiras.

Se se tornar provável que um ex-fluxo de benefícios económicos futuros será exigido para um item previamente tratado como um passivo contingente, é reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras do período em que a alteração da probabilidade ocorra.

Os ativos contingentes são ativos possíveis que decorrem de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não está totalmente sob controlo da entidade.

Os passivos contingentes são passivos que, resultando de um acontecimento passado e cujo montante da obrigação pode ser mensurado com fiabilidade, depende da verificação, no futuro, de um acontecimento possível, mas não provável. Nesse sentido, estes passivos são apenas divulgados nas notas anexas, não sendo registados na contabilidade.

Acontecimentos após a data de relato (NCP17)

Os eventos ocorridos entre a data de relato (data do balanço) e a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados nas notas (Nota 17).

Instrumentos financeiros (NCP18)

Um instrumento financeiro é reconhecido, apenas se os ativos e passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio forem reconhecidos pelo Município, quando este se torna uma parte das disposições contratuais dos mesmos.

Ativo financeiro é qualquer ativo que seja: dinheiro; um instrumento de capital próprio de uma outra entidade; um direito contratual: de receber dinheiro ou outro ativo financeiro de uma outra



entidade; trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade segundo condições que são potencialmente favoráveis para o Município.

Passivo financeiro é qualquer passivo que seja uma obrigação contratual: para entregar dinheiro ou outro ativo financeiro a uma outra entidade; ou para trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade segundo condições que são potencialmente desfavoráveis.

Instrumento de capital próprio é qualquer contrato que evidencie um interesse residual nos ativos de uma entidade depois de deduzir todos os seus passivos.

Os instrumentos financeiros são registados inicialmente de acordo com o modelo do justo valor.

A mensuração subsequente vai depender das características dos ativos e passivos financeiros e das políticas contabilísticas, podendo ser aplicados o modelo do justo valor, do custo ou do custo amortizado.

Os ativos financeiros são registados ao custo amortizado e apresentados no balanço deduzidos de eventuais perdas por imparidade, de forma a refletir o seu valor realizável líquido. As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido.

Os passivos financeiros são registados no passivo ao custo amortizado, deduzido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão desses passivos. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

Créditos a receber:

Os créditos a receber são ativos financeiros, inicialmente reconhecidos ao seu justo valor, sendo subsequentemente valorizados ao custo ou custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva, quando o efeito temporal é materialmente relevante, sendo apresentados em balanço deduzidos das perdas por imparidade que lhe estejam associadas.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade associada aos créditos de cobrança duvidosa na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

Benefícios dos empregados (NCP19)

Benefícios dos empregados correspondem a todas as formas de retribuição dadas pelo Município em troca dos serviços prestados pelos empregados. Estes benefícios dos empregados podem ser categorizados como benefícios de curto prazo, outros benefícios de longo prazo, benefícios pós-emprego e benefícios de cessação de emprego.

Benefícios a curto prazo dos empregados:



O Município reconhece como um passivo (acréscimo de gasto) os benefícios a curto prazo, após dedução de qualquer quantia já paga. Se a quantia já paga exceder a quantia não descontada dos benefícios, o Município reconhece esse excesso como um ativo (gasto antecipado) na extensão de que o pré-pagamento conduzirá, por exemplo, a uma redução em futuros pagamentos ou a uma restituição de dinheiro e como um gasto para os empregados que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico.

Benefícios pós-emprego - Planos de benefícios definidos:

As responsabilidades pós-emprego correspondem a planos de benefícios definidos, uma vez que definem os critérios de determinação do valor da pensão que um colaborador receberá durante a reforma, usualmente dependente de um ou mais fatores como sejam a idade, os anos de serviço e a retribuição à data da reforma.

As responsabilidades do Município com pensões de reforma são calculadas anualmente, na data de fecho de contas, por peritos independentes, individualmente para cada plano, sendo reconhecida para tal, uma provisão para responsabilidades com pensões.

Partes relacionadas (NCP20)

As partes são consideradas relacionadas se uma delas tiver a capacidade de controlar a outra parte, ou exercer influência significativa sobre a outra parte ao tomar decisões financeiras e operacionais, ou se a entidade relacionada e uma outra entidade estiverem sujeitas a controlo comum.

Mensuração dos investimentos em entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos (NCP21 e NCP 23)

Nos termos da NCP 21.10 e do número 1.3 do Manual de implementação, nas demonstrações financeiras separadas, uma entidade pode optar pela contabilização dos seus investimentos em entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos ao custo, de acordo com a NCP 18 – Instrumentos Financeiros, ou segundo o método da equivalência patrimonial, nos termos da NCP 23 – Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos. O Município mensura os seus investimentos em entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos ao custo.

2.3 – Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras.

As NCP requerem que sejam efetuadas estimativas e julgamentos no âmbito da tomada de decisão sobre alguns tratamentos contabilísticos com impactos nos valores reportados no total do ativo, passivo, capital próprio, gastos e rendimentos.



As principais estimativas e julgamentos, utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos, são discutidos com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados pelo Município e a sua divulgação. Uma descrição detalhada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Município é apresentada na Nota 2.

Os julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras do Município são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa que o órgão de gestão, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acredita serem razoáveis. Os resultados atuais poderiam ser diferentes dependendo das estimativas atualmente realizadas.

Neste sentido, os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento materialmente relevante no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso dos períodos seguintes são as que seguem:

i) Perdas por imparidade:

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência do Município. A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos implicam um elevado grau de julgamento por parte do órgão de gestão no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade.

ii) Provisões:

O Município analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

iii) Pressupostos atuariais

A estimativa das responsabilidades por benefícios pós-emprego utiliza pressupostos de natureza demográfica e financeira. A sua variação pode afetar significativamente o montante dessas responsabilidades assim como o resultado líquido do período. São estimadas as taxas de juro, taxas de inflação e recorre-se a tábuas de mortalidade para a realização das estimativas.

iv) Impostos a receber

A estimativa dos impostos a receber em exercícios futuros, reconhecidos como rendimentos no exercício corrente, foi efetuada com base nos seguintes pressupostos:

a. Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI): informação disponibilizada pela Autoridade Tributária através do portal das finanças.



b. Participação no IVA: como o rendimento de 2024 irá constar no Orçamento de Estado apenas em 2026, a estimativa foi realizada de acordo com a informação reportada através do mapa das transferências para os municípios inscrito no Orçamento de Estado para o ano de 2024, atualizado, tendo em conta a melhor estimativa quanto ao aumento ou redução do consumo para o ano de 2025.

2.4 – Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade, com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com os princípios, métodos e critérios geralmente aceites em Portugal. Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetam o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço, foram considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no presente anexo às demonstrações financeiras. Relativamente ao futuro mantem-se um cenário de incerteza face ao Conflito Armado na Ucrânia e no território da Faixa de Gaza, e o seu impacto na economia assim como o aumento da inflação e o impacto das políticas monetárias restritivas implementadas a nível mundial.

Não foram, contudo, identificadas pelo órgão de gestão situações que sejam suscetíveis de provocar ajustamentos materiais nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano seguinte ou mesmo que coloquem em causa a continuidade.

2.5 – Principais fontes de incerteza das estimativas

As principais fontes de incertezas encontram-se detalhadas na Nota 2.

As estimativas de valores futuros que se justificaram e se reconheceram nas demonstrações financeiras refletem a evolução previsível da entidade no quadro do seu plano estratégico e as informações disponíveis face a acontecimentos passados e a situações equivalentes de outras entidades, não sendo previsível, o seu impacto na economia, qualquer outra alteração significativa deste enquadramento a curto prazo que possa pôr em causa a validade destas estimativas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos ativos e passivos no próximo período.

2.6 – Alterações em estimativas contabilísticas com efeito no período corrente ou que se espera que tenham efeito em períodos futuros

Conforme definido na NCP 2, o reconhecimento prospetivo do efeito de uma alteração numa estimativa contabilística significa que a alteração é aplicada a transações, outros acontecimentos e condições a partir da data da alteração da estimativa. Uma alteração numa estimativa contabilística pode afetar apenas os resultados do período corrente ou os resultados tanto do período corrente como de períodos futuros. Uma alteração na estimativa da vida útil de um ativo depreciable, ou no modelo esperado de consumo de benefícios económicos ou potencial de

Prestação de Contas Consolidadas 2024

serviço incorporados no mesmo, afeta o gasto de depreciação do período corrente e cada um de períodos futuros durante a vida útil remanescente do ativo.

2.7 – Erros materiais de períodos anteriores

Durante o presente período não foram identificados erros materiais de períodos anteriores.

2.8 – Erros materiais de períodos anteriores

Durante o presente período não foram identificados erros materiais de períodos anteriores.

Nota 3 – Ativos intangíveis

3.1 – Ativos intangíveis gerados internamente e outros

a) Vidas úteis ou taxas de amortização

É aplicado o Classificador Complementar 2 do PCM, publicado ao Decreto-Lei n.º 92/2015, de 11 de setembro, sendo amortizado de acordo com vida útil de 3 anos.

b) Métodos de amortização

O método de amortização usado para os ativos intangíveis é o método da linha reta.

c) Variação das amortizações e perdas por imparidade acumuladas

No período findo a 31 de dezembro de 2024, o detalhe da quantia escriturada dos ativos intangíveis consolidados, bem como as respetivas amortizações acumuladas, é o seguinte:

RUBRICAS	Quantia Escriturada Inicial							Quantia Escriturada Final	
	Adições	Transf. Internas	Revaloriz.	Reversões e Perdas	Perdas por Imparidade	Amortiz. Período	Diminuições		
Ativos Intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural									
Goodwill									
Projetos de desenvolvimento		3170,95				-1 056,98		2 113,97	
Programas de computador e sistemas de informação	31 275,55	78 993,65				-40 946,12	-16 257,35	53 065,73	
Propriedade industrial e intelectual	4 683,85	14 794,44				-7 872,77		11 605,52	
Outros									
Ativos intangíveis em curso	79 704,00							79 704,00	
TOTAL	115 663,40	96 959,04	0,00	0,00	0,00	0,00	-49 875,87	-16 257,35	146489,22

Nota 4 – Acordos de concessão de serviços cujo concedente é o Município de Penacova

No quadro seguinte encontram-se descritos os contratos de concessão, com a informação fundamental. Estes contratos referem-se somente ao Município de Penacova.

Acordos de concessão de serviço	Concessionário	Ativo de concessão	Período de concessão	Valor do contrato	Pagamentos ao concessionário		
					Anos anteriores	Ano corrente	Anos futuros
Exploração de concessão de distribuição de eletricidade em baixa tensão	E - Redes Distribuição de Eletricidade, SA		20A				



Os ativos da concessão com a E-Redes são ativos de concessão de serviços enquadrados na NCP 4 do SNC-AP.

Não obstante, a falta de detalhe da informação disponibilizada pela Concessionária, designadamente a identificação dos ativos que integral a concessão, não permite proceder ao seu registo na contabilidade do Município.

A estrutura conceptual do SNC-AP define as características qualitativas às quais o relato financeiro deve obedecer, entre as quais a verificabilidade.

Define o §66 da Estrutura Conceptual que a verificabilidade é a qualidade da informação que ajuda a assegurar aos utilizadores que a informação incluída no relato financeiro representa os fenómenos económicos e outros que pretende representar. Esta característica implica que observadores independentes e conhecedores podem chegar a um consenso, embora nem sempre estejam de acordo, que:

- a) A informação representa os fenómenos económicos e outros que pretende representar sem erros materiais ou influencias; ou
- b) Foi aplicado um método de reconhecimento, mensuração ou apresentação sem erros materiais ou influências.

Acrescenta o §67 que a verificação pode ser direta ou indireta. Pela verificação direta, uma quantia ou outra representação é verificável por si mesma, por exemplo, fazendo uma contagem de caixa, observando os títulos cotados e as suas cotações, ou confirmando que os fatores identificados como influenciadores do desempenho de um serviço passado estavam presentes e operaram com o efeito identificado. Pela verificação indireta, uma quantia ou outra representação é verificável analisando os dados de base e recalculando os resultados usando a mesma metodologia. Um exemplo é a verificação da quantia escriturada de inventários analisando os dados de base (quantidades e preços) e recalculando a existência final usando o mesmo pressuposto do fluxo do custo (custo medio ponderado ou outro).

Desta forma, porque não é possível verificar a existência dos aludidos ativos, dado o nível de agregação da informação remetida pela E-Redes, não foram reconhecidos os mesmos como ativos de concessão de serviços optando-se pela divulgação do quadro resumo no presente anexo de acordo com os dados provisórios de 2024, constantes da plataforma da E-Redes.

Prestação de Contas Consolidadas 2024

Quadro Consolidado IT - Involução Bruta

Rubrica	Unidade: euros								Unidade: euros						
	Involução em execução				Substituição em investimento				Método de avaliação em execução		Método de avaliação em investimento				
	Tratamento contábil	Em amortização	Valor bruto total	Tratamento contábil	Em amortização	Substituição em investimento total	Valor bruto	Substituição Contabilizada	Valor bruto total	Em amortização	Valor bruto total	Valor bruto total			
Investimentos Intangíveis Registrados	3 192 770	6 965 599	10 158 369	625 000	1 628 203	2 253 203	10 911 770	2 284 007	9 549 653	254 076	34 990	289 066	500	3 100	4 100
Investimentos Intangíveis Registrados sem amortização	3 300 700	6 502 000	9 802 700	625 000	1 628 203	2 253 203	9 995 070	2 280 700	7 714 370	89 700	30 700	120 400	500	3 100	4 100
Investimentos Intangíveis Registrados não amortizáveis	492 070	463 599	955 669	-	-	-	916 700	-	835 283	164 376	189 666	-	-	-	-
Equipamentos em IT	3 192 770	6 965 599	10 158 369	625 000	1 628 203	2 253 203	10 911 770	2 284 007	9 549 653	254 076	34 990	289 066	500	3 100	4 100
Passivo Transferências e Reconhecimento	1 942 352	1 236 774	2 480 211	134 723	196 200	330 923	1 408 211	222 911	2 185 299	1 160	330	1 516	500	2 700	2 700
Receitas várias	1 800 500	2 400 000	4 200 500	300 000	210 000	510 000	2 910 500	1 400 000	1 510 500	1 000	100	1 100	500	1 600	1 600
Receitas extraordinárias	130 000	800 000	930 000	30 000	80 000	110 000	480 000	80 000	600 000	100	230	330	500	1 100	1 100
Outras receitas	200 000	100 000	300 000	100 000	100 000	200 000	300 000	100 000	200 000	100	100	200	500	600	600
Outras despesas	1 700 000	1 500 000	3 200 000	1 000 000	1 000 000	2 000 000	1 000 000	1 000 000	1 000 000	1 000	1 000	2 000	500	1 500	1 500
Outras despesas em execução	1 500 000	1 400 000	2 900 000	900 000	900 000	1 800 000	900 000	900 000	900 000	1 000	1 000	2 000	500	1 500	1 500
Outras despesas em investimento	200 000	100 000	300 000	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	100 000	100	100	200	500	600	600
Outras despesas em execução	1 300 000	1 300 000	2 600 000	800 000	800 000	1 600 000	800 000	800 000	800 000	1 000	1 000	2 000	500	1 500	1 500
Outras despesas em investimento	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	100 000	100	100	200	500	600	600
Outras despesas em execução	1 200 000	1 200 000	2 400 000	700 000	700 000	1 400 000	700 000	700 000	700 000	1 000	1 000	2 000	500	1 500	1 500
Outras despesas em investimento	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	100 000	100	100	200	500	600	600
Outras despesas em execução	1 100 000	1 100 000	2 200 000	600 000	600 000	1 200 000	600 000	600 000	600 000	1 000	1 000	2 000	500	1 500	1 500
Outras despesas em investimento	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	100 000	100	100	200	500	600	600
Outras despesas em execução	1 000 000	1 000 000	2 000 000	500 000	500 000	1 000 000	500 000	500 000	500 000	1 000	1 000	2 000	500	1 500	1 500
Outras despesas em investimento	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	100 000	100	100	200	500	600	600
Outras despesas em execução	900 000	900 000	1 800 000	400 000	400 000	800 000	400 000	400 000	400 000	1 000	1 000	2 000	500	1 500	1 500
Outras despesas em investimento	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	100 000	100	100	200	500	600	600
Outras despesas em execução	800 000	800 000	1 600 000	300 000	300 000	600 000	300 000	300 000	300 000	1 000	1 000	2 000	500	1 500	1 500
Outras despesas em investimento	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	100 000	100	100	200	500	600	600
Outras despesas em execução	700 000	700 000	1 400 000	200 000	200 000	400 000	200 000	200 000	200 000	1 000	1 000	2 000	500	1 500	1 500
Outras despesas em investimento	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	100 000	100	100	200	500	600	600
Outras despesas em execução	600 000	600 000	1 200 000	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	100 000	1 000	1 000	2 000	500	1 500	1 500
Outras despesas em investimento	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	100 000	100	100	200	500	600	600
Outras despesas em execução	500 000	500 000	1 000 000	0	0	0	0	0	0	1 000	1 000	2 000	500	1 500	1 500
Outras despesas em investimento	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	100 000	100	100	200	500	600	600
Outras despesas em execução	400 000	400 000	800 000	0	0	0	0	0	0	1 000	1 000	2 000	500	1 500	1 500
Outras despesas em investimento	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	100 000	100	100	200	500	600	600
Outras despesas em execução	300 000	300 000	600 000	0	0	0	0	0	0	1 000	1 000	2 000	500	1 500	1 500
Outras despesas em investimento	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	100 000	100	100	200	500	600	600
Outras despesas em execução	200 000	200 000	400 000	0	0	0	0	0	0	1 000	1 000	2 000	500	1 500	1 500
Outras despesas em investimento	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	100 000	100	100	200	500	600	600
Outras despesas em execução	100 000	100 000	200 000	0	0	0	0	0	0	1 000	1 000	2 000	500	1 500	1 500
Outras despesas em investimento	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	100 000	100	100	200	500	600	600
Outras despesas em execução	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 000	1 000	2 000	500	1 500	1 500
Outras despesas em investimento	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	100 000	100	100	200	500	600	600
Outras despesas em execução	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 000	1 000	2 000	500	1 500	1 500
Outras despesas em investimento	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	100 000	100	100	200	500	600	600
Outras despesas em execução	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 000	1 000	2 000	500	1 500	1 500
Outras despesas em investimento	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	100 000	100	100	200	500	600	600
Outras despesas em execução	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 000	1 000	2 000	500	1 500	1 500
Outras despesas em investimento	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	100 000	100	100	200	500	600	600
Outras despesas em execução	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 000	1 000	2 000	500	1 500	1 500
Outras despesas em investimento	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	100 000	100	100	200	500	600	600
Outras despesas em execução	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 000	1 000	2 000	500	1 500	1 500
Outras despesas em investimento	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	100 000	100	100	200	500	600	600
Outras despesas em execução	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 000	1 000	2 000	500	1 500	1 500
Outras despesas em investimento	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	100 000	100	100	200	500	600	600
Outras despesas em execução	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 000	1 000	2 000	500	1 500	1 500
Outras despesas em investimento	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	100 000	100	100	200	500	600	600
Outras despesas em execução	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 000	1 000	2 000	500	1 500	1 500
Outras despesas em investimento	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	100 000	100	100	200	500	600	600
Outras despesas em execução	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 000	1 000	2 000	500	1 500	1 500
Outras despesas em investimento	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	100 000	100	100	200	500	600	600
Outras despesas em execução	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 000	1 000	2 000	500	1 500	1 500
Outras despesas em investimento	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	100 000	100	100	200	500	600	600
Outras despesas em execução	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 000	1 000	2 000	500	1 500	1 500
Outras despesas em investimento	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	100 000	100	100	200	500	600	600
Outras despesas em execução	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 000	1 000	2 000	500	1 500	1 500
Outras despesas em investimento	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	100 000	100	100	200	500	600	600
Outras despesas em execução	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 000	1 000	2 000	500	1 500	1 500
Outras despesas em investimento	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	200 000	100 000	100 000	100 000	100	100	200	500	600	600
Outras despesas em execução	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 000	1 000	2 000	500	1 500	



Nota 5 – Ativos fixos tangíveis

a) Bases de mensuração

Os ativos fixos tangíveis adquiridos antes de 1 de janeiro de 2020 encontram-se registados ao seu custo de aquisição de acordo com os princípios geralmente aceites até àquela data, deduzidos das depreciações.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos após 1 de janeiro de 2020 foram registados da seguinte forma:

Mensurados ao custo:

Os ativos fixos tangíveis adquiridos através de uma transação com contraprestação ou construídos para a própria entidade foram registados ao custo de aquisição ou de produção, respetivamente, líquidos das respetivas depreciações. Os custos de aquisição ou produção incluem o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de localização que a entidade espera vir a incorrer.

Os custos subsequentes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme o apropriado, somente quando é provável que os benefícios económicos futuros fluirão para a entidade e o custo poder ser mensurado com fiabilidade. Os custos de manutenção e reparação são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem

b) Método de depreciação usado

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas, após a data em que os bens se encontram disponíveis para utilização, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil máximo dado constantes no Classificador Complementar 2 – cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento do SNC-AP. As despesas de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em melhorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos tangíveis, foram registadas como gasto do período.

c) Vidas úteis ou taxas de depreciação

Existem fichas de cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem, como a respetiva quantia escriturada líquida. As taxas de depreciação utilizadas são as constantes do CC2.

Os bens do ativo tangível foram mensurados pelo seu custo. O gasto de depreciação dos ativos inicia quando fica disponível para uso e cessa quando o ativo é desreconhecido. A autarquia utiliza o método das quotas constantes (ou da linha reta) para calcular as depreciações. Em 2024, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos tangíveis encontra-se de seguida.

A listagem dos ativos fixos sem valor encontra-se devidamente arquivada nos serviços do património. Aquando da inventariação inicial não foi possível valorizar os mesmos por se tratar de bens com elevada antiguidade e não se conseguir apurar qual o seu valor de aquisição.

A listagem dos ativos fixos sem valor encontra-se devidamente arquivada nos serviços património,

Prestitação de Contas Consolidadas 2024



No período findo de dezembro de 2024, o detalhe da quantia escriturada dos ativos tangíveis consolidados, bem como as respetivas depreciações acumuladas, é o seguinte:

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta (1)	Depreciações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia escriturada (4)=(1)-(2)-(3)	Quantia Bruta (5)	Depreciações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade Acumuladas (7)	Quantia escriturada (8)=(5)-(6)-(7)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais	602 208,76			602 208,76	602 208,76			602 208,76
Edifícios e outras construções	1 773 269,25	589 405,29		1 183 863,96	1 779 996,07	844 617,94		1 135 378,13
Infraestruturas	41 735 983,15	19 487 391,03		22 248 592,12	42 589 702,92	20 627 240,46		21 962 462,47
Património histórico, artístico e cultural	122 486,85	971,88		121 494,97	124 786,95	997,96		123 773,99
Outros								
Bens de domínio público em curso	1 196 975,11			1 196 975,11	1 387 666,96			1 387 666,96
	45 430 883,12	20 077 768,20		25 353 114,92	48 484 241,68	21 272 851,35		25 211 490,33
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais	2 045 705,06			2 045 705,06	2 045 705,06			2 045 705,06
Edifícios e outras construções	22 888 184,05	6 126 920,96		16 762 263,11	23 413 095,73	6 984 797,54		16 728 358,19
Equipamento básico	3 530 503,31	2 851 206,62		687 301,69	3 759 407,42	3 029 302,34		730 015,08
Equipamento de transporte	2 174 924,04	1 965 202,97		199 721,07	2 233 736,34	2 030 735,29		203 001,05
Equipamento administrativo	945 041,83	870 626,11		74 415,73	1 169 278,52	952 240,20		208 038,32
Outros								
Equipamentos biológicos	1 354 591,38	1 193 835,92		160 745,46	1 450 143,29	1 258 744,68		191 398,31
Outros	408 596,31			408 596,31	815 514,14			815 514,14
Ativos fixos tangíveis em curso	33 355 640,96	13 026 792,47		20 328 748,51	34 877 880,59	13 966 850,35		20 722 038,15
TOTAL	78 789 424,18	23 104 560,67		55 684 863,51	81 162 222,18	35 239 701,70		45 933 520,48

Nota 6 – Locações operacionais cujo locador é o Município de Penacova

O Município de Penacova tem dois contratos de locação operacional no período de 2024

Bens Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos
		Período	Acumulado	Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total			
Equipamento de Transporte	83 228,50									
		Pagamentos mínimos	Rendas contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas contingentes					
		22 541,09		64 806,72		18 321,78				18 321,78
Equipamento de Transporte	415 479,98									
		83 096,04		238 342,67		63 096,00	94 041,31			177 137,31
Equipamento Transporte	27 838,10									
		2 254,75		2 254,75		5 411,40	20 171,95			25 583,35
Total	526 546,58	107 891,88	0,00	305 504,14	0,00	106 829,18	114 213,26	0,00	221 042,44	0,00

Nota 7 – Custos de empréstimos obtidos

Tipo	Identificação do empréstimo	Data de contratação do empréstimo	Prazo de validade	Área	Valor do TC		Finalidade do empréstimo	Capital		Pagamentos de juros		Pagamentos de amort.		Saldo em dívida no dia 31				
					N.º de registo	Data		Contratado	Utilizado	Atual	Antec.	Atual	Antec.					
Médio e Longo Prazo	Não servico	210111016	Setembro 16/03/2014	14	10	4832014	08/06/2014	Por Freg. Laveira - EMB34 Avifofo	800 000,00	228 814,57	172 587,14	51 288,82	10 356,35	4 206,56	0,00	57 238,36	46 882,01	
		6018006468791	COO	24/05/2018	16	8	14302016	27/07/2016	Por Freg. Laveira, Conserv. Reservas de "Casa Ant. José Almeida", Por Orlas LIP (IPA) e (PFA), Estaleiro ER 236 Ribeira / Reservas	2 194 200,00	811 868,58	312 267,10	62 264,11	42 481,62	26 689,71	0,00	488 611,41	437 190,01
		50073685346	CCAM	06/03/2018	18	8	8482018	18/05/2018	RETCO/Removal Rede água Freg. Bagan, Trabalho, Chão-Chetrio, Por Freg. Carv. Banel EM 1200-2 entre 8 Caminhos e Vale do Fempes	980 007,34	990 007,34	271 708,73	61 457,84	72 462,48	35 567,88	0,00	888 286,81	618 848,38
		210111008	CCAM	02/11/2018	20	6	34612018	22/03/2018	CEB/Carvalho/RETCO/Quarenta Diger, POC LIP Oit. Trancoso/Refr. assos e Perdas salda ICE Laveira, Ramal Curdo Ribeira	910 814,34	764 373,38	138 802,00	24 744,47	85 600,00	30 626,31	0,00	637 871,38	587 272,48
		50028080056	CCAM	21/11/2019	20	5	41302019	20/03/2020	Estaleiro ZEP/assos/Portela/Carvalho/Carv. Ribeira (IPA), Por Freg. Laveira	1 560 000,00	1 060 000,00	43 066,00	84 100,00	88 111,10	71 896,70	0,00	1 509 844,40	1 420 635,38
		476	COO	03/11/2002	20	2	18790222	04/01/2022	IPP e Tron Comp. - Estaleiro ZEP/Carvalho/Portela/Carvalho - Beneficção do CA 1250, CE/Seg.Laveira, Anexo Tribunal / Casa das Áreas	821 606,84	737 867,87	0,00	2 664,17	0,00	27 616,48	0,00	502 871,01	737 867,87
		751	CCAM	04/09/2023	4	1	1880	13/08/2023	Aquisição de Laveira Fosses em Estado de Uso	85 000,00	64 870,00	0,00	0,00	7 072,50	3 846,34	0,00	84 870,00	77 797,50
59078301287	CCAM	23/03/2024	20	0	14430224	04/07/2024	Conservação/Remediação/Reparação Freg. Fg. Laveira 1ª Fase, Requalificação Estaleiro Paralelo/Estaleiro, Intervenção na Estaleiro Muro/Terrano, Requalificação Equip. Cooperativas	1 643 164,60	162 366,33	0,00	0,00	0,00	322,21	0,00	0,00	162 366,33		
Sub-TOTAL	427	PJ38	16/11/2002	79	10	351412023	23/03/2021	Remuneração Honorários não Participativos às Juntas Angulares eleitas pelas Autarquias 2017	8 398 070,72	5 161 212,52	348 100,00	260 100,00	188 000,00	0,00	4 057 802,50	4 086 122,50		
Médio e Longo Prazo	Isento	Centro-07-221	ADLEC, IP	2/11/2001	15	3	1852022	13/05/2022	Requalificação do Arquivo Tribunal de Penacova	181 743,00	181 743,00	0,00	1 242,15	0,00	7 547,81	0,00	181 743,00	181 743,00
		666	ADLEC, IP	1/09/2023	15	1	29912023	07/07/2023	Centro Interpretativo de Laveira	118 329,85	118 329,85	0,00	0,00	0,00	4 671,98	0,00	118 329,85	118 329,85
		1108	COO	30/01/2024	20	0	84362024	06/03/2024	Infraestruturas e Equipamentos Municipais relativos a associações não participativas	180 436,34	20 823,17	0,00	0,00	0,00	77,27	0,00	20 823,17	
		Sub-TOTAL	3	ADLEC, IP	2/11/2001	15	4	1852022	13/05/2022	Requalificação do Arquivo Tribunal de Penacova	468 509,19	318 392,70	0,00	1 242,15	0,00	12 219,79	0,00	468 509,19
Total	430	PJ38	16/11/2002	79	10	351412023	23/03/2021	Remuneração Honorários não Participativos às Juntas Angulares eleitas pelas Autarquias 2017	8 866 579,91	5 479 425,22	348 100,00	261 342,15	188 000,00	0,00	4 070 022,29	4 554 651,69		



Nota 8 – Propriedades de investimento

De seguida apresenta-se o quadro com as quantias escrituradas, no início e no fim do período, em propriedades de investimento:

RUBRICAS	Quantia Escriturada Inicial	Variações						Quantia Escriturada Final
		Adições	Transf. Internas	Depreciações período	Perdas Imparidade	Dif. Cambiais	Diminuições	
Bens de Domínio Público								
Terrenos e Recursos Naturais	24 537,87							24 537,87
Edifícios e Outras Construções								
Outras Propriedades de investimento								
Propriedades de Investimento em curso								
TOTAL	24 537,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24 537,87

Nota 9 – Imparidade de ativos

Segue-se a informação sobre a quantia recuperável dos ativos.

Ativo	Natureza	Quantia Bruta	Imparidade Acumulada	Quantia recuperável
Participações financeiras		1 056 279,43	174 972,42	881 307,01
Clientes, contribuintes e utentes		362 108,12	116 831,82	245 276,30
Total		1 418 387,55	291 804,24	1 126 583,31

Nota 10 – Inventários

No período findo a 31 dezembro de 2024, o detalhe da rubrica de inventários consolidados é o seguinte:

O custo de cada item de inventário é determinado através da média ponderada do seu custo inicial e do custo de itens semelhantes adquiridos durante 2024 – custo médio ponderado. De seguida apresenta-se o quadro com a informação dos valores da conta de inventários e os movimentos do período.

10.1 – Inventários

Ativo	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável
Mercadorias	55 903,53		55 903,53
Matérias primas, subsidiarias e de consumo	67 693,74		67 693,74
Produtos acabados e intermédios			
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
Produtos e trabalhos em curso			
Total	123 597,27	0,00	123 597,27



10.2 – Inventários: Movimentos do período

Rubrica	Quantia escriturada inicial (1)	Movimentos do período							Quantia escriturada final (9) = (1)+(2)-(3)-+(4)-(5)+(6)-(7)+(8)
		Compras Líquidas (2)	Consumos/gastos (3)	Variações nos inventários da produção (4)	Perdas por imparidade (5)	Reversões de perdas por imparidade (6)	Outras reduções de inventários (7)	Outros aumentos de inventários (8)	
Mercadorias	56 747,68	476 180,42	450 061,91					1 979,30	84 845,49
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	61 542,83	325 147,27	349 702,17				55,80	1 779,33	38 751,78
Produtos acabados e intermédios									
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos									
Produtos e trabalhos em curso									
TOTAL	118 290,51	801 327,69	799 764,08	0,00	0,00	0,00	55,80	3 758,63	123 597,27

Nota 15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Ativos Contingentes

Ativo contingente é um ativo possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob o controlo da entidade.

De acordo com a informação prestada pelos serviços jurídicos os ativos contingentes, existentes à data de 31 12 2024 são os seguintes:

Processo N.º 181/22.2BECBR

Autor Município de Penacova e a Ré APIN – Empresa Intermunicipal do Pinhal Interior, E.I.M., S.A., valor do processo 712.920,45€, aguarda marcação de audiência prévia.

Processo N.º 618/24.6BECBR

O Município de Penacova, executado nos autos executivos à margem identificados e neles melhor identificados, instaurados pela APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M.; vem, nos termos conjugados do disposto nos artigos 1.º 171º/1 do CPTA e 550.º /3 b) e 716.º/5 do CPC, apresentar Oposição à Execução mediante embargos (contestação/impugnação da liquidação), os quais deverão ser autuados por apenso ao presente processo executivo nos termos do disposto no artigo 732.º do CPC,

O que faz nos termos e com os seguintes fundamentos:

1. Por sentença arbitral datada de 23.11.2023, no âmbito do processo de arbitragem rápida n.º 15/2021/INS-RAP/ASB, foi proferida a seguinte decisão, que ora se transcreve:

“Posto o que, o Tribunal decide:

- A) *Declarar a validade do Contrato de Gestão Delegada celebrado (em 2 de outubro de 2019) entre os Municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela e Pampilhosa da Serra, por um lado, e a “APIN – Empresa de Ambiente do Pinhal Interior. E.I.M, S.A., por outro lado.*
- B) *E, decidindo deste modo, o Tribunal considera que não há lugar à redução desse Contrato (art. 292.º do Código Civil), em consequência da nulidade (por contrariedade aos bons costumes) da sua Cláusula 28.ª, n.º 1, na parte em que subordina a produção de efeitos da sua denúncia ad nutum, por parte de um ou mais Municípios do Sistema, ao prévio pagamento da compensação que se apure ser devido à contraparte.*
- C) *Nesse quadro, é a Demandada condenada*
- a) *a reconhecer que o Demandante saiu do Sistema, em 31 de dezembro de 2020, que foi a data tida em vista, para a avaliação do montante da compensação, a cargo do Demandante, no Estudo da “RPG, Regulation, Performance and Governance, Lda”, sendo que essa é a data que tem de ser considerada como a da produção dos efeitos da declaração de denúncia do Contrato de Gestão Delegada, pelo Demandante; e é também condenada*
 - b) *a compensar o Demandante no montante que se apurar caber-lhe, correspondente ao valor da sua participação social no capital da Demandada, calculado nos termos do art. 1021.º do Código Civil, com referência a 31 de dezembro de 2020, que foi a data em que o Demandante deixou de ser acionista, exonorando-se.*
- D) *E, nesse mesmo quadro, é o Demandante condenado a pagar à Demandada a importância que resultar da diferença entre*
- a) *o montante da compensação fixado no Estudo da “RPG, Regulation, Performance and Governance, Lda” (€6.843.340) e*
 - b) *o montante das receitas obtidas pela Demandada, desde 1 de janeiro de 2021 até à data do indispensável acerto de contas entre as Partes, provenientes dos municípios de Penacova, correspondentes à prestação dos serviços a que o Sistema respeita, deduzidos os custos associados à prestação desses serviços; ao montante assim apurado acrescerão estes outros:*
 - c) *o montante dos custos suportados pelo Demandante, desde 1 de janeiro de 2021 até à data antes referida, que possam ser imputados à manutenção do Demandante no Sistema;*
 - d) *o montante que caiba receber ao Demandante, correspondente ao valor da sua participação no capital da Demandada (cfr. Alínea C), sub b)).”*
2. *Nos termos do Ponto D) desta decisão foi o Executado condenado a pagar à Exequente a importância que resultar da diferença entre o montante de € 66.843.340 e os montantes*



previstos nos termos das alíneas b), c) e d) do mesmo ponto D), os quais carecem de liquidação.

3. Destinam-se assim os presentes embargos, os quais irão correr por apenso à acção executiva, a proceder à liquidação das alíneas b), c) e d) do ponto D) da sentença arbitral, impugnando-se desde logo a que se encontra efetuada pela Exequente no seu requerimento inicial, bem como o Parecer Económico-Financeiro que a suporta.
4. Para melhor compreensão e apreciação, proceder-se-á infra à esquematização resultante da impugnação da liquidação efetuada pela Exequente através da esquematização resultante da sentença arbitral e bem assim do requerimento inicial.

Vejamos.

✓ Alínea b) – Montante das receitas obtidas pela APIN, deduzidos os custos associados à prestação dos serviços a que o Sistema respeita

5. Neste seguimento, alega a Exequente que apurou o valor de € 2.309.476,48, correspondente ao resultado da subtração do valor apurado de € 4.752.340,15 (b2) ao valor apurado de 7.061.816,63 (b1).
6. O Executado não aceita e por isso expressamente impugna todos os referidos valores.
7. Cumpre à Exequente a demonstração de todos os valores que se encontram indicados nos pontos I (“Receitas obtidas desde 01 de janeiro de 2021”) e II (“Gastos associados à prestação de serviços”) do Parecer Económico-Financeiro junto como doc.2, nomeadamente quanto à sua existência e quanto à existência e quanto aos pressupostos que se encontram invocados para o respectivo apuramento.

Posto isto.

Conforme resulta da tabela infra, o Executado nada deve à Exequente por força da sentença arbitral de 23.11.2023.

Sub-álnea do Parecer F)	Descrição	Valor a 30.04.2024
a)	Montante da compensação fixado no Edital de “RPG: Registos, Publicações e de Conservação Lda”	€ 443.340,00
b)	Montante das receitas obtidas pelo Executado desde 01.01.2021, provenientes das atividades de “Prestação, conservação e gestão dos registos e que o Sistema regista, dedicadas a custos associados à prestação desses serviços”	€ 1.963.317,48 <small>valor calculado a título provisório, considerando simplificado, os dados em que se baseiam todos os valores autorizados pelo Executado.</small>
c)	Montante das receitas registadas pelo Executado desde 01.01.2021 até ao encerramento do ano de contas, que provêm da exploração e manutenção do Sistema no Sistema	€ 7.229.812,76 <small>valor calculado a título provisório, considerando simplificado, os dados em que está baseada a liquidação dos despesas autorizadas com a aprovação do regulador financeiro de APIN.</small>
d)	Montante a receber pelo Executado, correspondente ao valor de sua participação social no capital do Executado	€ 761.603,44
Total = a) + b) + c) + d)		€ 1.038.073,68

Nestes termos e nos demais de direito, deve a presente oposição à execução ser julgada procedente por provada e, em sua consequência, deve ser extinta a presente execução, notificando-se a Exequente para a contestar, querendo, no prazo legal, seguindo-se os ulteriores termos.

Passivos Contingentes

Os passivos contingentes são:

- Obrigações possíveis, que carecem de confirmação se a entidade tem ou não uma obrigação presente que possa conduzir a um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviços; ou
- Obrigações presentes, que não satisfaçam os critérios de reconhecimento da NCP 15 (por isso não são reconhecidos sob a forma de provisão), que porque não é provável que exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para extinguir a obrigação, quer porque não pode ser feita uma estimativa suficientemente fiável da quantia da obrigação.

Processo Nº 618/24.6 BECBR

Trata-se de uma ação executiva que tem por base a sentença exarada no processo nº 15/2021/INS-RAP/ASB obtida em sede de arbitragem rápida. Nessa sede veio a determinar-se a saída do sistema intermunicipal do Pinhal Interior.

Ainda nesse sede, veio a ser determinado o encontro de contas entre a quantia alegadamente devida pelo Município a título de compensação pela respetiva saída do sistema, e os custos suportados pelo mesmo Município ao longo do período em que Penacova permaneceu no sistema mas sem qualquer operação no respetivo território por parte da empresa; ainda, haveriam de considerar-se as receitas obtidas pela empresa (nomeadamente relativas a água, saneamento e resíduos) e, bem assim, o montante correspondente à participação social da autarquia na empresa intermunicipal APIN.

Na perspetiva da exequente APIN apenas haveria que deduzir ao valor da compensação – este, fixado em estudo económico-financeiro efetuado em momento substancialmente anterior à sentença, de €6.848.340,00 – o valor de €2.309.476,48, relativo a diferença entre receitas obtidas e custos do sistema, e, ainda, o valor de €173.059,79 a título de amortização da respetiva participação, fixando-se a indemnização em €4.360.803,73.

Ora, com tal valor não pôde o Município acomodar-se dado que, como procurou demonstrar, em sede própria, tal não reflete os reais custos com o sistema de águas, saneamento e resíduos –

Prestação de Contas Consolidadas 2024

v.g., despesas em recursos humanos, materiais diversos, obras e reparações de avarias e investimentos que deixaram de ser efetuados.

Provisões

Relativamente aos diversos processos judiciais que se encontram em curso, quer instaurados pelo Município de Penacova, quer instaurados por outras entidades, após reapreciação para efeitos de prestação anual de contas, foram efetuados ajustamentos, para mais e para menos mantendo-se o mesmo montante, conforme quadro seguinte.

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial (1)	Aumentos			Diminuições				Quantia escriturada final (10)=(1)+(5)-(9)	
		Reforços (2)	Aumentos da quantia descontada (3)	Outros aumentos (4)	Total aumentos (5)=(2)+(3)+(4)	Utilizações (6)	Reversões (7)	Outras diminuições (8)		Total diminuições (9)=(6)+(7)+(8)
Impostos, contribuições e taxas Garantias a clientes										
Processos judiciais em curso	322 627,04	0,00			0,00		48 479,40		48 479,40	274 148,54
Acidentes de trabalho e doenças profissionais Matérias ambientais										
Contratos onerosos Reestruturação e reorganização										
Outras provisões										
Total	322 627,04	0,00			0,00		48 479,40		48 479,40	274 148,54

Nota 17 – Acontecimentos após a data de relato

Não temos conhecimento de acontecimentos após a data de relato que dessem origem a ajustamentos às demonstrações financeiras.

Nota 18 – instrumentos financeiros

O detalhe da rubrica participações financeiras e outros ativos financeiros consolidados é o seguinte:

Rubricas	Quantia Escriturada Inicial	Aumentos			Diminuições			Quantia escriturada Final
		Compras	Ganhos de Justo valor	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Outros	
Ativos financeiros mensurados ao custo								
Ativos financeiros detidos para negociação								
Participações financeiras	880 990,86						-2 108,24	878 882,62
Fundos de Compensação	2 424,39							2 424,39
Total	883 415,25						-2 108,24	881 307,01

Nota 20 – Divulgações de partes relacionadas

Nos quadros seguintes indica-se o controlo do Município de Penacova nas suas participações e as transações entre as partes relacionadas.

Entidades Controladas

Designação da Entidade	Tipo de Entidade	Morada	Capital Social	Participação	% Controlo		Controlo Final
					Direto	Indireto	
Penaparque 2 - Gestão de Equipamentos Municípios de Penacova	E.M, SA	Edifício Administrativo do Parque Empresarial da Espinheira 3360-287 Sazes do Lorrvão	50 000,00	50 000,00	100%		100%

Transações entre partes relacionadas

Entidade Relacionada	Natureza do relacionamento	Transação			Saldo no fim do período
		Tipo	Quantia	% no total das transações	
Penaparque 2 - Gestão de Equipamentos Municipais de Penacova	Entidade Controlada	Fornecimentos e Serviços Externos	2 664,00	0,07%	0,00
		Subsídios à exploração	180 884,93	45,13%	0,00

Nota 23 – Outras divulgações

23.1 – Estado e Outros Entes públicos

Em 31 de dezembro de 2024 e comparativamente com o período homólogo, as rubricas de Estado e outros entes públicos apresentam a seguinte composição:

Estado e outros entes públicos	31-12-2024		31-12-2023	
	Saldos Devedores	Saldos Credores	Saldos Devedores	Saldos Credores
Imposto s/ o rendimento das pessoas coletivas:		300,96	2 121,10	
Retenção de imposto sobre rendimentos		28 033,39		24 498,11
Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA)	146 482,60	2 168,10		3 019,68
Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde		113 783,73		98 323,18
Outros impostos	83,72	0,00	83,72	0,00
Total	146 566,32	144 286,18	2 204,82	125 840,97

23.2 – Outras Contas a Receber e Pagar

A evolução da rubrica outras contas a receber e a pagar detalha-se da seguinte forma:

Outras Contas a receber e pagar	31-12-2024	31-12-2023
Saldo a receber	2 170 169,82	2 204 065,06
Adiantamento a fornecedores	0,00	0,00
Devedores e credores por acréscimo	2 170 169,82	2 204 065,06
Saldo a pagar	1 343 163,89	1 278 241,78
Adiantamento de clientes	0,00	0,00
Devedores e credores por acréscimo	893 418,95	893 756,26
Credores por Subscrição	0,00	0,00
Cauções	447 131,64	383 324,68
Outros devedores e credores	2 613,30	1 160,84

23.3 – Rendimentos

Prestação de Contas Consolidadas 2024



O valor dos rendimentos reconhecidos é detalhado conforme se segue:

Descrição	31-12-2024	31-12-2023
Impostos Diretos	1 654 443,97	1 393 294,26
Impostos Indiretos	358 006,24	183 127,60
Taxas, multas e outras penalidades	377 853,46	151 338,35
Produtos acabados e intermédios	910 118,25	8 847,53
Prestações de serviços e concessões	763 078,11	387 502,85
Transferências correntes obtidas	10 632 039,53	8 944 101,64
Reversões	56 336,02	901,00
Outros Rendimentos	2 063 874,53	1 868 025,53
Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00	4 284,79
Imparidades Investimentos Não depreciáveis	66,06	16,21
Trabalhos para a própria entidade	11 259,85	12 757,89
Rendimentos Imputados de entidades controladas, associadas...	18 137,63	21 407,55
Total	16 845 213,65	12 975 605,20

23.4 – Fornecimentos e Serviços Externos

A rubrica de fornecimento e serviços externos (FSE) a 31 de dezembro de 2024 e no período homólogo é detalhada conforme se segue:

Descrição	31-12-2024	31-12-2023
Serviços de Saúde	7 899,06	5 202,50
Serviços de Transporte	823 465,64	857 860,50
Outros	340,00	
Cantinas escolares - refeições confeccionadas	495 433,15	478 202,56
Serviços de recolha e tratamento de RSU	64 399,16	977,93
Outros subcontratos ou concessões	207 137,08	196 723,00
Trabalhos especializados	678 445,94	353 702,15
Publicidade, comunicação e imagem	66 215,85	60 171,69
Vigilância e segurança	7 944,69	9 942,22
Honorários	306 529,02	242 020,30
Comissões	58 842,10	42 494,04
Conservação e Reparação	332 148,65	209 658,10
Outros serviços especializados	26 343,18	
Peças, ferramentas e utensílios de desgaste rápido	25 678,41	23 828,65
Livros documentação técnica	1 142,07	0,00
Material de escritório	16 094,64	8 051,09
Artigos para oferta e de publicidade e divulgação	50 479,56	32 552,38
Material de educação, cultura e recreio	5 631,53	5 895,80
Artigos de higiene e limpeza, vestuário e artigos pessoais	29 919,78	13 393,42
Medicamentos e artigos para saúde	4 418,59	3 472,87
Outros materiais diversos de consumo	13 230,94	72 672,59
Eletricidade	400 135,32	272 790,29
Combustíveis e lubrificantes	223 991,91	174 973,40
Água	233 458,14	44 870,48
Outros	842,02	1 268,08
Deslocações e estadas	16 761,77	9 788,65
Transportes de Pessoal	2 107,84	348,09
Outros	1 529,00	13 484,33
Rendas e alugueres	242 699,52	180 144,20
Comunicações	86 976,11	50 708,43
Seguros	41 134,29	36 839,40
Contencioso e Notariado	830,00	430,00
Despesas de representação dos serviços	416,17	805,23
Limpeza higiene e conforto	79 521,54	24 798,92
Outros Serviços	657 348,11	377 380,64
Total	5 209 490,78	3 805 451,93



23.5 – Gastos com Pessoal

Gastos com o pessoal	31-12-2024	31-12-2023
Remunerações dos titulares de órgãos de soberania e membros	202 803,52	191 040,15
Remunerações dos órgãos sociais e de gestão	0,00	0,00
Remunerações do pessoal	4 440 620,51	3 763 867,79
Prémios Pensões	3 722,73	0,00
Encargos sobre remunerações	1 029 830,13	882 619,30
Acidentes de trabalho e doenças profissionais	39 744,18	36 606,62
Outros gastos com o pessoal	2 053,04	121 995,44
Outros encargos sociais	18 242,54	9 301,62
Total	5 737 016,65	5 005 430,92

23.6 – Transferências e subsídios concedidos

Descrição	30-12-2024	30-12-2023
Transferências correntes concedidas	1 571 634,63	1 221 946,99
Subsídios correntes concedidos	65 366,99	215 211,11
Transferências de capital concedidas	846 675,67	669 626,58
Transferência para cobertura de prejuízos	1 331,12	300 589,67
Total	2 485 008,41	2 407 374,35

23.7 – Outras informações relevantes para a compreensão da situação financeira e dos resultados consolidados

Nada a referir

23.8 – Acontecimentos após a data de relato

Nada a referir

Nota final

As notas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis a este consolidado, ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras.

Prestitação de Contas Consolidadas 2024



24- Património Líquido

Descrição	Saldo	Crédito Património líquido	Alíquotas (Quotas Próprias)	Quotas Instrumentais de capital próprio	Prémios de Emissão	Reservas Legais	Reservas decorrentes da transacção de alienação	Outras reservas	Resultados Transfeídos	Ajustamentos em alienações financeiras	Excedentes de reavaliação	Outras variações patrimoniais	Resultado Líquido do período	Total	Interesses que não controlam	Total do património líquido
Passivo Financeiro (Substituído de cada conta) (1)		1 717 212,48				1 189 828,27	0,00	0,00	54 390 254,61	2 541,28		19 798 666,19	-1 574 988,00	42 487 526,25		42 487 526,25
Alterações no Período																
Provisão de reserva de novo aumento cambial																0,00
Alterações de política contabilística																0,00
Operação de conversão de demonstrações financeiras																0,00
Provisão de avaliação de reavaliação																0,00
Constituição de reserva de reavaliação																0,00
Transferências e subsídios de capital												1 437 983,05				1 437 983,05
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido								0,00	-1 322 092,00	-1 354,48		14 500,00	1 574 988,00	388 216,00		1 755 819,51
Resultado Líquido Período (2)						0,00	0,00	0,00	-1 322 092,00	964,08		1 452 263,05		1 755 819,51		1 755 819,51
Resultado Integral (3) = (2)-(4)																4 987,00
Operações com Derivativos de Capital no Período																1 579 943,96
Realização de capitalizações																1 788 871,51
Outras operações																
Provisão no Fim do Período (4) = (1) + (2) + (3) + (5)		1 717 212,48	0,00	0,00	0,00	1 189 828,27	0,00	0,00	19 871 153,91	388,08	0,00	21 032 288,24	4 987,00	44 198 542,08	0,00	44 198 542,08



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50 000 € * S R O C n.º 176* CMVM n.º 20181478

RELATÓRIO E PARECER SOBRE AS CONTAS CONSOLIDADAS

Aos Senhores Membros da Assembleia Municipal do Município de Penacova

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida e os documentos de prestação de contas consolidadas do Município de Penacova, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, os quais são da responsabilidade do Órgão de Gestão.

Acompanhamos, com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada, a evolução da atividade do Município, bem como da principal entidade englobada na consolidação, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal em vigor, tendo recebido do Órgão de Gestão e dos diversos serviços e das entidades englobadas na consolidação as informações e os esclarecimentos solicitados.

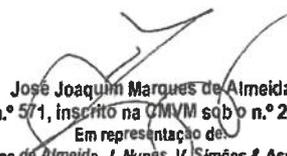
No âmbito das nossas funções, examinámos em 31 de dezembro de 2024, o Balanço consolidado, a Demonstração consolidada de resultados por natureza, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa e as correspondentes Notas ao balanço consolidado. Adicionalmente, analisámos o Relatório de Gestão Consolidado do exercício findo em 2024 preparado pelo Órgão de Gestão. Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos nesta data a Certificação Legal das Contas Consolidadas que inclui uma reserva e seis ênfases.

Face ao exposto, somos da opinião que apesar do descrito na seção das ênfases da Certificação Legal das Contas Consolidadas, as demonstrações financeiras consolidadas e o Relatório de Gestão Consolidado estão de acordo com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis, pelo que poderão ser aprovados em Reunião da Assembleia Municipal.

Com base na Circular n.º 61/2009 - Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria, emitida pela OROC, foi emitido o respetivo relatório e anexo ao mesmo, que são considerados complementos deste Relatório e Parecer.

Desejamos ainda manifestar ao Órgão de Gestão e aos serviços do Município e das entidades participadas o nosso apreço pela colaboração prestada.

Coimbra, 23 de junho de 2025


José Joaquim Marques de Almeida
(ROC n.º 571, inscrito na CMVM sob o n.º 20160230)
Em representação de
Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

Delegação Coimbra
Av. Fernão de Magalhães, n.º 619 - Ed. Mond - Sala 101
3000 - 178 COIMBRA
Tel: 239 821 777 * Fax: 239 841027
Email: geral@marquesdealmeida.pt

Sede
Rua Batalha Reis, N.º 81 - 2.º Andar
6300 - 668 GUARDA
Tel: 271 227 303 * Fax: 271 227304
Email: vsroc@mail.telepac.pt

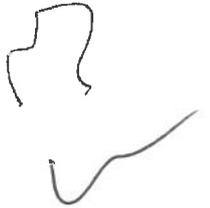
Delegação Viseu
Rua Arrabalde, Lote 1, R/C, Letra
3510 - 084 VISEU
Tel: 232 435 277 * Fax: 232 435279
Email: jcapuntes.rcv@mail.telepac.pt



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50 000 € * S R O C nº 176 * CMVM nº 20161478



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **Município de Penacova** (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 54.827.516,97 euros e um total de património líquido consolidado de 45.196.342,68 euros, incluindo um resultado líquido consolidado de 4.997,89 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a demonstração consolidada das alterações no património líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria descrita na secção Bases para a Opinião com Reservas do nosso relatório, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do **Município de Penacova** em 31 de dezembro de 2024, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

Conforme divulgado na nota 4 do anexo não foram reconhecidos os ativos proporcionados pelo concessionário EDP ou melhorias nas infraestruturas do Município, e quanto a estas não foram reclassificadas como ativos de concessão de serviços. Assim, não estamos em condições de formar opinião sobre o impacto que o seu reconhecimento teria nas contas de Ativos Fixos Tangíveis e Diferimentos do Passivo.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfases

Não nos foi possível confirmar o registo predial da titularidade de alguns bens imóveis que integram o Ativo Fixo Tangível e cujo valor líquido é de 4.074 milhares de euros. Tal facto não influencia o reconhecimento e mensuração dos mesmos nas demonstrações financeiras, mas constitui uma limitação ao nosso trabalho e consequentemente à emissão da nossa opinião.



Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- planeamos e executamos a nossa auditoria para obtermos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou unidades dentro do Grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e revisão do desempenho do trabalho efetuado para efeitos da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da coerência da informação constante do relatório de gestão consolidado com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais consolidadas

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas do Grupo que compreendem a demonstração consolidada do desempenho e a demonstração consolidada de direitos e obrigações por naturezas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50 000 € * S R O C n.º 176 * CMVM n.º 20161478

Exmo. Senhor Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA
Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Exmos Senhores,

1. O presente relatório é emitido com base na Circular n.º 61/2009 - Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria, da OROC.
2. Procedemos à revisão legal das contas consolidadas desse Município relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias. Em resultado do exame efetuado emitimos a respetiva certificação legal das contas consolidadas com data de 23 de junho de 2025.
3. O nosso trabalho incluiu, entre outros aspetos, o seguinte:
 - 3.1. Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pelo Município e que se encontram divulgadas no Anexo.
 - 3.2. Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte.
 - 3.3. Verificação das operações de consolidação, nomeadamente a adoção do método de consolidação de equivalência patrimonial, a eliminação dos valores das participações financeiras pela correspondente fração nos capitais próprios da empresa participada, a evidenciação das respetivas diferenças de consolidação e os critérios de homogeneização da informação.
 - 3.4. Solicitação da Declaração do Órgão de Gestão.
4. Em consequência do trabalho efetuado, entendemos dever relatar alguns aspetos que, por não terem materialidade, não foram incluídos na nossa certificação legal das contas consolidadas.

Delegação Coimbra
Av. Fernão de Magalhães, n.º 519 – Ed. Mond – Sala 101
3000 - 178 COIMBRA
Tel: 239 821 777 * Fax: 239 841027
Email: geral@marquesdealmeida.pt

Sede
Rua Batalha Reis N.º 81 – 2.º Andar
6300 – 668 GUARDA
Tel: 271 227 303 * Fax: 271 227304
Email: vsroc@mail.telepac.pt

Delegação Viseu
Rua Arrabalde, Lote 1, R/C, Leira
3510 – 084 VISEU
Tel: 232 435 277 * Fax: 232 435279
Email: joaonunes.roc@mail.telepac.pt



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50 000 € * S R O C n.º 176 * CMVM n.º 20161478

MUNICÍPIO DE PENACOVA

Contas Consolidadas

31 de dezembro de 2024

Anexo ao Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria de 23 de junho de 2025

Como Anexo ao Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria é emitido este documento. São aqui enunciadas algumas situações que podem ser melhoradas para efeitos de um maior rigor contabilístico, de um melhor controlo interno ou de uma melhor produção de informação para a gestão. De ressaltar que as situações aqui descritas são as que foram detetadas no decurso da auditoria a qual foi efetuada com o objetivo de emitir um parecer sobre as Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de dezembro de 2024.

I - PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO

1. O processo de consolidação tem como entidade consolidante o Município de Penacova, as demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com as disposições previstas nas Normas de Contabilidade Pública 22 e 24 do SNC-AP, bem como com base nas notas explicativas da conta 41 da Portaria n.º 189/2021, de 14 de julho.

Conforme referido no relatório de gestão consolidado, para o Município de Penacova, as entidades incluídas no perímetro de consolidação são a Município – Sistemas de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A. em relação à qual foi aplicado o Método de Equivalência Patrimonial, e a PENAPARQUE 2 – Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M. cujo método aplicado foi o Método de Consolidação Integral.

Relativamente à empresa integrada no perímetro de consolidação e no caso sujeita a revisão legal de contas, mas cujo exame foi efetuado por outro auditor, baseámos a nossa opinião na respetiva Certificação Legal das Contas, emitida por aquele órgão de fiscalização em conformidade com as disposições legais e estatutárias que lhe são aplicáveis.

Para o efeito foi-nos disponibilizada a Certificação Legal das Contas e o Relatório e Parecer do Fiscal Único da empresa da MUNICIPIA – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A com data de 12/03/2025, que foi emitida com uma opinião sem reservas e sem ênfases, e PENAPARQUE 2 – Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M. com data de 22/04/2025, que foi emitida com uma opinião sem reservas e sem ênfases.

Delegação Coimbra
Av. Fernão de Magalhães, nº 619 – Ed. Mond – Sala 101
3000 - 178 COIMBRA
Tel: 239 821 777 * Fax: 239 841027
Email: geral@marquesdealmeida.pt

Sede
Rua Batalha Reis N.º 81 – 2º Andar
6300 – 668 GUARDA
Tel: 271 227 303 * Fax: 271 227304
Email: vsroc@mail.telepac.pt

Delegação Viseu
Rua Arrabalde, Lote 1, R/C, Leira
3510 – 084 VISEU
Tel: 232 435 277 * Fax: 232 435279
Email: joacnunes.roc@mail.telepac.pt